



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Maio 2011 - Ano 13 - nº 503

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01
Editais.....04
Leis.....20
Portarias.....22
Administração Indireta.....26
Ato do Legislativo.....31
Final.....32

DECRETOS

DECRETO Nº 3.856, DE 29 DE ABRIL DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.733,60 (Cento e seis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 106.733,60

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro provenientes de repasse efetuado pelo governo federal através da Secretaria Nacional de Assistência Social – SUAS – Sistema Único de Assistência Social verificado no balanço em 31/12/10, na importância de R\$ 106.733,60 (Cento e seis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias

do mês de abril de dois mil e onze (29/04/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor substituto do
Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.867, DE 10 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 38.046,00 (Trinta e oito mil e quarenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

63.01.04.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 385,00
 221.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.000,00
 270.01.11.01.339039.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
 366.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.000,00
 435.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 20.000,00
 485.01.15.01.337141.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 661,00
 531.01.15.04.339030.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 385,00
 234.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura,

Invest. e Serviços.....R\$ 7.000,00
 268.01.11.01.339030.0824100062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
 363.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.000,00
 393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 20.000,00
 488.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 5.000,00
 489.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 661,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze (10/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.868, DE 10 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.890,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 390,00
 119.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 14.500,00

525.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 390,00
 132.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 14.500,00
 517.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze (10/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.869, DE 11 DE MAIO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 48

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$ 1.872,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 433.092,65 (Quatrocentos e trinta e três mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.01.06.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.900,00
121.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 18.910,00
366.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 15.000,00
396.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 5.609,00
401.01.14.03.339030.1230600092202
- Manutenção da Merenda EscolarR\$ 3.000,00
419.01.14.04.449052.1236300142201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 32.000,00
432.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 673,65
525.01.15.03.449052.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 300.000,00
533.01.15.04.449052.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 41.810,00
392.01.14.02.339036.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 3.000,00
416.01.14.04.339036.1236300142201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 20.000,00
417.01.14.04.339039.1236300142201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 12.000,00
420.01.14.04.339036.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 5.609,00
437.01.14.05.449052.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 673,65
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 300.000,00
531.01.15.04.339030.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00
532.01.15.04.339039.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias

do mês de maio de dois mil e onze (11/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.870,
DE 11 DE MAIO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 43.150,00 (Quarenta e três mil cento e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

159.01.08.02.339039.154520002004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
172.01.08.03.339030.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00
174.01.08.03.339039.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.000,00
246.01.10.01.339030.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.500,00
294.01.11.01.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.000,00
296.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 4.000,00
348.01.13.01.339036.0824300142008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.650,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

144.01.08.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e ServiçosR\$ 12.000,00
146.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.000,00
157.01.08.02.339030.154520002004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
245.01.10.01.339014.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
248.01.10.01.339039.1648200012001

- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.500,00
295.01.11.01.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.000,00
349.01.13.01.339039.0824300142008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.650,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.871,
DE 11 DE MAIO DE 2.011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.914,29 (Quatorze mil novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 14.500,00
432.01.14.05.339030.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 414,29
523.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1648200041002
- Programas HabitacionaisR\$ 14.500,00
437.01.14.05.449052.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 414,29
525.01.15.03.449052.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.872,
DE 11 DE MAIO DE 2.011**
“Revoga o processo licitatório tomada de preços nº 004/11”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender a requisição da Assessoria de Planejamento Gestão e Desenvolvimento, visando a contratação de empresa para realizar a patamarização de área no Distrito Industrial, instaurou o processo administrativo licitatório nº 084/11 que deu origem a Tomada de Preços nº 004/11;

Considerando que após a instauração do processo licitatório, constatou-se que a empresa que seria beneficiada com tal infra-estrutura, irá atrasar sua instalação;

Considerando que se realizada a patamarização da área se a mesma ficar exposta sem edificação pode ocorrer processo de erosão;

Considerando a necessidade de patamarização de outras áreas;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Tomada de Preços nº 004/11.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.873,
DE 12 DE MAIO DE 2.011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.134,96 (Dez mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.000,00
298.01.11.01.449051.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.134,96

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

125.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna.R\$ 7.000,00
295.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 3.134,96

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze (12/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.874, DE 13 DE MAIO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), objetivando ao reforço das seguintes

dotações do orçamento vigente:
121.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00
390.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 3.000,00
522.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

126.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00
391.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 3.000,00
520.01.15.03.339014.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze (13/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.876, DE 19 DE MAIO DE 2.011
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

232.01.09.04.339030.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 8.000,00
390.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.300,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 8.000,00
392.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.300,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze (19/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.879, DE 26 DE MAIO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.979, de 26/05/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas de custeio, especificamente com pagamento de auxílio natalidade, durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 339008 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 519 - 335043 Subvenções sociaisR\$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.880, DE 26 DE MAIO DE 2.011
“Altera a redação dos Decretos nº 3.841, 3.842, 3.843, 3.844, 3.845 e 3.846, todos de 25/04/2011, bem como do preâmbulo de seus regulamentos”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.841, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, a ser realizado no dia 24 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Fica alterado o preâmbulo do Regulamento do 7º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, oficializado através do Decreto nº 3.841, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O 7º Concurso de Quadrilha Junina Infantil de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 24 de junho de 2011, às 18h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.842, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL, a ser realizado no dia 25 de junho de 2011, de acordo com o

anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 4º: Fica alterado o preâmbulo do Regulamento do **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL**, oficializado através do Decreto nº 3.842, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O 6º Concurso de Quadrilha Junina Juvenil de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 25 de junho de 2011, às 19h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 5º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.843, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 7º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO**, a ser realizado no dia 25 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 6º: Fica alterado o preâmbulo do Regulamento do 7º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO**, oficializado através do Decreto nº 3.843, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O 7º Concurso de Quadrilha Junina Adulto de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 25 de junho de 2011, às 20h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 7º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.844, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 1º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MELHOR IDADE**, a ser realizado no dia 25 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 8º: Fica alterado o preâmbulo do Regulamento do 1º **CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA MELHOR IDADE**, oficializado através do Decreto nº 3.844, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O 1º Concurso de Quadrilha Junina Melhor Idade de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 25 de junho de 2011, às 19h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 9º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.845, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 3º **CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 10: Fica alterado o preâmbulo do Regulamento do 3º **CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY**, oficializado através do Decreto nº 3.845, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O 3º Concurso de Dança Junina Baby de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 24 de junho de 2011, às 16h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 11: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.846, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 4º **CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 12: Fica alterado o preâmbulo do Regulamento do 4º **CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM**, oficializado através do Decreto nº 3.846, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O 4º Concurso de Dança Junina Mirim de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2011, dia 24 de junho de 2011, às 17h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 13: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 007/2009
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata

aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 01/06/2011 à 03/06/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
25º FERNANDA LUCIANO LIMA –RG 30.138.945-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

**EDITAL 01/2011
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

EDINILSON LOPES S/M / 30 - 6 - 96 - 1 / 390.67 / 2011 - 1

CELSO LUIS C DE NORONHA / 37 - 7 - 310 - 1 / 331.17 / 2011 - 2

JOÃO BATISTA MARTINS TONON S/M / 37 - 9 - 100 - 1 / 489.72 / 2011 - 3

JOÃO BATISTA MARTINS TONON S/M / 37 - 9 - 110 - 1 / 550.97 / 2011 - 4

EDSON FRANCISCO BRUNO E DEBORA DENISE DE JESUZ / 41 - 10 - 80 - 1 / 317.37 / 2011 - 5

JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVEIRA E OUTRO / 21 - 15 - 86 - 1 / 850.72 / 2011 - 6

MANUEL NICOLAU Y DUARTE / 21 - 21 - 320 - 1 / 835.40 / 2011 - 7

MANUEL NICOLAU Y DUARTE / 21 - 21 - 378 - 1 / 589.94 / 2011 - 8

JOSÉ DA SILVA MOREIRA JUNIOR / 21 - 49 - 9 - 1 / 331.17 / 2011 - 9

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 21 - 57 - 14 - 1 / 382.64 / 2011 - 10

FERNANDA MAZALI VANZELLA / 21 - 57 - 15 - 1 / 331.17 / 2011 - 11

FERNANDO LUIZ VALENTIM / 21 - 59 - 15 - 1 / 331.17 / 2011 - 12

ROSANGELA DA CUNHA BUENO ANSANI / 21 - 67 - 5 - 1 / 331.17 / 2011 - 13

Willian Feldberg Karp
Diretor Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

Republicado devido a incorreções.
Em 26 de maio de 2.011.

Willian Feldberg Karp
Diretor Depto. de Meio
Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N° 01/2011**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial as Leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

As provas serão realizadas no dia 10 de julho de 2011, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista, às **8:30 horas**.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido

pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2. As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, à medida que surgir vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **01 a 15 de junho de 2011** das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido

no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º, desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.**

4.2. Execução da Prova Escrita:

4.2.1. A prova escrita objetiva será realizada no **dia 10 de julho de 2011, às 8:30 horas, no UNIFAE** sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4. A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5. Durante a prova não será

permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.14. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.16. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do concurso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, no dia **29 de julho de 2011.**

5.2. Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva

deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias **04 e 05 de**

agosto de 2011 das 8:00 às 13:00 horas no IPEFAE, sito no Largo Engenheiro

Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

6.2. Da pontuação atribuída aos títulos

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar do dia 01/07/2006.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1. Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A prova escrita de conhecimentos **específicos** será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.2. A Prova Escrita conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

7.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4. Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.5.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.6. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.6.1. Tenha obtido melhor nota na prova escrita

7.6.2. Tenha a maior idade.

7.7. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado o de primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.8. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de

Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e no Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.4.1. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem

dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

9.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

ANEXO I – REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$220,00	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Professor de Ensino Fundamental	Curso Superior Completo, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 8,09 hora aula/ 150 horas mensais	50,00	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Professor de Ensino Fundamental

Descrição Sintética: Ministra aulas dos componentes curriculares como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para

proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia.

Atribuições Típicas: Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; Elaborar seu

10.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração.

10.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze (17/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou

a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.

ANEXO III – PROGRAMA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos

- Lei Federal 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal 11.274/06 - Institui o Ensino Fundamental de 09 anos;
- Lei Federal 11.497/07 - FUNDEB;
- Parecer CNE/CEB nº04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;
- Lei Municipal -110/98 e suas alterações - Estatuto do Magistério Público Municipal;
- Lei Municipal - 142/98 e suas alterações - Institui o Sistema Municipal de Ensino;
- Dez Novas Competências para Ensinar - Phillipe Perrenoud;
- Ensaio Pedagógico: Como construir uma escola para todos? - Lino de Macedo;
- A Prática Educativa: Como ensinar - Antoni Zabala;
- O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem - Telma Weisz;
- Psicogênese da Língua Escrita - Emília Ferreiro e Ana Teberosky;
- Alfabetização em Processo - Emília Ferreiro.
- PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial as Leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

As provas serão realizadas no dia 10 de julho de 2011 no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista, às **13:30 horas**.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.
- 1.2. As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, à medida que surgir vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
 - 2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **01 a 15 de junho de 2011** das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André
 - 2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:
 - 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;
 - 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
 - 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.
 - 2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.
 - 2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
 - 2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido

no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º, desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos**.

4.2. Execução da Prova Escrita:

4.2.1. A prova escrita objetiva será realizada no **dia 10 de julho de 2011, às 13:30 horas, no UNIFAE** sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4. A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5. Durante a prova não será

permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.2.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.14. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.15. Não haverá, em hipótese

alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.16. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aquele previsto no presente Edital.

4.2.17. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do concurso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do

Município e/ou Jornal de circulação local e divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, no dia **29 de julho de 2011**.

5.2. Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos na prova escrita objetiva deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias **04 e 05 de agosto de 2011** das 8:00 às 13:00 horas no IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

6.2. Da pontuação atribuída aos títulos

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar do dia 01/07/2006.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1. Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A prova escrita de conhecimentos **específicos** será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.2. A Prova Escrita conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

7.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4. Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.5.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.6. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.6.1. Tenha obtido melhor nota na prova escrita

7.6.2. Tenha a maior idade.

7.7. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de

maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.8. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO:

9.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da

Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e no Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.4.1. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

9.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração.

10.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze (17/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I – REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de RS220,00	Valor Inscrição R\$	Formas Avaliação
Professor de Ensino Infantil	Curso Superior Completo, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	8,09 hora aula/ 125 horas mensais	50,00	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Professor de Ensino Infantil

Descrição Sintética: Ministra aulas dos componentes curriculares, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia.

Atribuições Típicas: Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.

- Lei Federal 11.497/07 - FUNDEB;
- Parecer CNE/CEB nº04/98 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;
- Lei Municipal -110/98 e suas alterações - Estatuto do Magistério Público Municipal;
- Lei Municipal - 142/98 e suas alterações - Institui o Sistema Municipal de Ensino;
- Dez Novas Competências para Ensinar - Phillipe Perrenoud;
- Ensaio Pedagógico: Como construir uma escola para todos? - Lino de Macedo;
- A Prática Educativa: Como ensinar - Antoni Zabala;
- O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem - Telma Weisz;
- Psicogênese da Língua Escrita - Emília Ferreiro e Ana Teberosky;
- Alfabetização em Processo - Emília Ferreiro.
- RCNEI - Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 03/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **JARDINEIRO**

As provas serão realizadas no dia 10 de julho de 2011, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista, às **8:30 horas**.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2. As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, à medida que surgir vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **01 a 15 de junho de 2011** das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
- 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.
- 2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá,

no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º, desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **Prova Escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), de Conhecimentos Específicos (CE) e Prova Prática (PP).**

4.1.1. A Prova escrita de **Conhecimentos Básicos** versará sobre noções de Português e Matemática, a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo e a **Prova Prática** destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

4.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. A prova escrita objetiva será realizada no **dia 10 de julho de 2011, às 8:30 horas, no UNIFAE** sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3.1. A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

5.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

5.5. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.13. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.4, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

6.2. A Prova Prática será aplicada em data, horário e local a ser divulgado através de Edital de Convocação, publicado no site da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no dia **29 de julho de 2011**.

6.3. Serão convocados para a prova prática os candidatos que obtiverem no mínimo **30 (trinta) pontos** na prova escrita objetiva.

6.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original.

6.4.1. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 5.2 não poderá realizar a avaliação prática.

6.5. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades sobre jardinagem, capina, plantio, poda e formação de mudas.

6.6. O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por qualquer motivo será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos e específicos** será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.1.1. A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

7.1.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.1.3. A **Prova Prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

7.1.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.1.4.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

7.1.4.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1. Tenha obtido melhor resultado na prova prática.

7.2.2. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova.

7.2.3. Tenha a maior idade.

7.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. Ao resultado da prova prática não caberá recursos.

8.5. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.4.1. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei 656/92.

9.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído

do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de

documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração.

10.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze (17/05/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I do presente Edital, no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para preenchimento de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato ou o procurador que preencher incorretamente a ficha de inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

ANEXO I – REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$220,00	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 591,31/ 40 horas semanais	25,00	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos e Prova Prática

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Jardineiro

Descrição Sintética: Cultiva espécies vegetais, tais como: grama, flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação para conservar e embelezar, parques e jardins públicos, utilizando-se dos equipamentos e materiais adequados.

Atribuições Típicas: Orientar e também executar os serviços de preparo da terra para o plantio, inclusive aplicação de adubos e produtos químicos apropriados; Proceder a limpeza, conservação e irrigação de jardins; Efetuar o plantio, enxerto e semeadura de gramas, folhagens, árvores e plantas ornamentais, execução de podas, proteção e defesa das plantas; Dispensar tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

JARDINEIRO

Conhecimentos Básicos:

Português: Interpretação de Texto: uso correto das palavras.

Matemática: Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos sobre jardinagem, plantio, poda, formação de mudas e noções de meio ambiente.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 04/2011

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de **Cadastro de Reserva** para os seguintes cargos:

- Agente de Vigilância Ambiental**
- Atendente de Consultório Dentário**
- Auxiliar de Enfermagem**
- Enfermeiro**
- Fiscal de Saúde Pública**
- Pavimentador**
- Técnico de Contabilidade**

As provas serão realizadas no dia e horários especificados no item 4 do presente Edital.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, a medida que surgir vagas durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **01 a 15 de junho de 2011** das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. Para os candidatos inscritos para os cargos de **Agente de Vigilância Ambiental, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Pavimentador** as provas serão realizadas no **dia 10 de julho de**

2011, às 8:30 horas; e para os candidatos inscritos para os cargos de **Enfermeiro, Fiscal de Saúde Pública e Técnico de Contabilidade** as provas serão aplicadas **no mesmo dia às 13:30 horas.**

4.2. As provas serão realizadas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.3. As Provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE)**

4.3.1 O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

5.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.5. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.6. Será vedado ao candidato se ausentar da sala desacompanhado do fiscal.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar

a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.12.1 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.4, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos e/ou conhecimentos específicos** será eliminatória e classificatória.

6.1.1. A prova conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

6.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

6.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1. Tenha maior nota na prova de conhecimentos específicos, se for o caso.

6.2.2. Tenha a maior idade.

6.2.3. Tenha maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

6.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos

por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e no Anexo I deste Edital, outros documentos.

8.4.1. Fica o candidato ciente, também, que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.

8.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela

prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do

Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo interesse da Administração.

9.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e onze (17/05/2011)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Depto. de Gestão Financeira e Orçamentária

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor em Substituição do Depto. de Serviços, Obras e Infraestrutura

ANEXO I – REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$220,00	Valor inscrição	Formas de Avaliação
Agente de Vigilância Ambiental	Ensino Fundamental Completo ou experiência mínima de 05 anos em atividade de controle ambiental que constem nos itens IX, X e XI do artigo 3º da Portaria 1399/99 do Ministério da Saúde e ter capacidade de comunicação	R\$ 525,69/40 horas semanais	R\$ 30,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo/ CRO/SP	R\$ 650,44/40 horas semanais	R\$ 30,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos
Auxiliar de enfermagem	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem/ Registro no COREN	R\$ 703,52/40 horas semanais	R\$ 30,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos
Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem/Registro no COREN	R\$ 2.065,75/40 horas semanais	R\$ 50,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos
Fiscal de Saúde Pública	Ensino Fundamental Completo	R\$ 925,79/40 horas semanais	R\$ 30,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos
Pavimentador	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 591,31/40 horas semanais	R\$ 25,00	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos
Técnico de Contabilidade	Curso técnico de nível médio em Contabilidade ou Curso Superior de Ciências Contábeis/Inscrição no CRC/SP	R\$ 855,97/40 horas semanais	R\$ 30,00	Prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e específicos

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Descrição Sintética: Executa, sob supervisão, ações de controle de zoonoses, atividades de vigilância epidemiológica, atividades educativas para a população e preenche formulários e boletins.

Atribuições Típicas: Executar ações de vigilância ambiental; Executar ações de controle mecânico, químico e biológico de vetores e animais peçonhentos e a eliminação de criadouros, inclusive com equipamento manual e motorizado; Realizar captura de vetores e reservatórios de agentes patogênicos e levantamento dos índices de infestação; Executar ações de captura, apreensão, controle e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem; Preencher boletins e formulários de dados; Efetuar tarefas relativas às ações de controle de zoonoses, inclusive de higienização das instalações e equipamentos; Realizar, se necessário, atividades de vigilância epidemiológica, inclusive busca ativa de casos e delimitação de focos; Realizar atividades educativas voltadas para a informação e conscientização da população sobre o meio ambiente, as zoonoses,

vetores e animais peçonhentos; Executar tarefas afins.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sintética: Executar, sob supervisão de cirurgião dentista, ações na área de odontologia, empregando processos de rotina, colaborando no desenvolvimento dos programas de atendimento à saúde e desenvolvendo atividades de apoio administrativo.

Atribuições Típicas: Executar ações na área de odontologia, sob delegação, orientação e supervisão dos cirurgiões dentistas; Preparar e manter em ordem a sala de atendimento, suprindo-a com materiais necessários à execução das atividades diárias; Auxiliar no atendimento do paciente, e orientar os mesmos sobre higiene bucal; Participar dos programas de Saúde Bucal desenvolvidos pela Prefeitura Municipal; Realizar as ações de odontologia relativas à prevenção e detecção de cáries, nos grupos determinados pela municipalidade; Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico, e manter em ordem o arquivo; Executar tarefas afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição Sintética: Executa,

sob supervisão, ações de enfermagem de pouca e média complexidade, empregando processos de rotina, auxiliando nos serviços de proteção e recuperação da saúde individual e coletiva e tarefas administrativas de apoio e controle dos atendimentos e programas de saúde, de interesse da Administração direta, indireta e autárquica.

Atribuições Típicas: Executar ações de enfermagem, delegadas e supervisionadas pelos enfermeiros; Preparar e esterilizar materiais, aplicações de tratamentos (inalação, curativos, injeções) e vacinação; Preparar e prestar assistência ao paciente, durante a realização de exames médicos; Efetuar registros, agendamentos, controles, levantamentos, etc. Proceder à recepção do paciente, encaminhando-o e orientando-o ao atendimento adequado; Participar das ações de vigilância epidemiológica; Realizar visitas domiciliares a clientes selecionados; Realizar atendimento de enfermagem a pacientes inscritos nos programas estabelecidos; Executar tarefas afins.

ENFERMEIRO

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem,

empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Atribuições Típicas: Executar ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e/ou emergencial, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; Coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimentos; Planejar, controlar e avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotina e programas especiais; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e ao cliente; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas afins.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Descrição Sintética: Fiscaliza, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam as condições sanitárias e de higiene na manipulação e comercialização de produtos alimentícios, informando os resultados obtidos e propondo medidas, tais como:

intimações, penalidades, prorrogação de prazo, sempre justificando a proposta.

Atribuições Típicas: Executar ações de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais, feiras livres e comércio ambulante; Fiscalizar a qualidade e condições de armazenamento e das embalagens dos produtos alimentícios, em manuseio ou comercialização; Colher amostras de embalagens e alimentos para análises de rotina ou programada; Elaborar e entregar diariamente o Boletim de Serviço; Executar as tarefas, determinadas por seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação; Executar as tarefas, determinadas por seus superiores, relacionadas ao seu campo de atuação;

PAVIMENTADOR

Descrição Sintética: Realiza, sob supervisão, manutenção e serviço de pavimentação asfáltica.

Atribuições Típicas: Analisar o serviço, definindo equipamentos e/ou ferramentas; Estimar tempo de duração do serviço; Realizar a sinalização do local; Limpar o local removendo, principalmente, material orgânico; Realizar a impermeabilização do solo; Homogeneizar solo para execução de camadas de pavimentação; Homogeneizar solo para execução de camadas de pavimentação; Lançar massa asfáltica; Efetuar o acabamento, eliminando defeitos; Realizar o processo de rolagem e compactação da massa; Executar tarefas afins.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Descrição Sintética: Controla e executa trabalhos inerentes à contabilidade da administração direta, indireta e autárquica, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira, no atendimento das normas e procedimentos usuais e legais da administração direta, indireta e autárquica.

Atribuições Típicas: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, participando e traçando o plano de contas, o sistema e método de escrituração, de arquivamento, guarda e armazenagem de registros e documentos; Executar e/ou supervisionar a escrituração dos livros contábeis e comerciais, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos e valendo-se de sistemas manuais ou mecanizados; Controlar os trabalhos de análise, confecção e conciliação de contas, balanços, balancetes e demonstrações contábeis conferindo os saldos, localizando, apontando e retificando possíveis erros; Verificar e controlar a propriedade e

documentação das despesas, procedendo à classificação e avaliação de despesas analisando a natureza das mesmas, bem como efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados de cada caso; Elaborar e participar da confecção de balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas contábeis, assim como organizar relatórios rotineiros ou não sobre a situação geral da administração direta, indireta e autárquica; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Conhecimentos Básicos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas (perímetros e áreas).

Conhecimentos Específicos

- Acidentes por animais peçonhentos: identificação, diagnóstico e tratamento
- Biologia e controle dos insetos domésticos
- Controle de roedores
- Entendendo o SUS – Ministério da Saúde
- Lei nº 531 de 03 de agosto de 2000- “Dispõe sobre controle e bem estar das populações animais...”
- Morcegos em áreas urbanas e rurais: Manual de manejo e controle – Ministério da Saúde
- Normas e recomendações técnicas para vigilância e controle do Aedes aegypti
- Programa de controle de população de cães e gatos no Estado de São Paulo
- Vacinação contra raiva de cães e gatos – Manual Técnico do Instituto Pasteur
- Vigilância Acarológica do Estado de São Paulo
- Vigilância Ambiental em saúde
- Vigilância e Controle de Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Básicos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas (perímetros e áreas).

Conhecimentos Específicos

- Noções sobre Acolhimento e Humanização.
- Noções sobre Atenção Básica.
- Noções sobre Educação em Saúde.
- Noções sobre Ética Profissional.
- Noções sobre Informática.
- Noções sobre Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Noções sobre Programa Nacional de Imunização (PNI).
- Noções sobre Técnicas Básicas de Odontologia.
- Noções sobre Vigilância em Saúde.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Básicos

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas (perímetros e áreas).

Conhecimentos Específicos

- Noções sobre Acolhimento e Humanização.
- Noções sobre Atenção Básica.
- Noções sobre Educação em Saúde.
- Noções sobre Ética Profissional.
- Noções sobre Informática.
- Noções sobre Sistema Único de Saúde (SUS).

- Noções sobre Programa Nacional de Imunização (PNI).
- Noções sobre Técnicas Básicas de Enfermagem.
- Noções sobre Vigilância em Saúde.

ENFERMEIRO

Conhecimentos Básicos:

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

- Noções sobre Acolhimento e Humanização.
- Noções sobre Atenção Básica.
- Noções sobre Educação em Saúde.
- Noções sobre Ética Profissional.
- Noções sobre Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Noções sobre Programa Nacional de Imunização (PNI)
- Técnicas Básicas de Enfermagem.
- Noções sobre Vigilância em Saúde.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Conhecimentos Básicos:

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas (perímetros e áreas).

Conhecimentos Específicos

- Conceito de Vigilância Sanitária;
- Campo de Abrangência da Vigilância Sanitária;
- Vigilância das Tecnologias de Alimentos;
- Inspeção de estabelecimentos que fabricam, manipulam ou vendem alimentos (estrutura – processo);
- Sistema Único de Saúde – SUS (base legal, princípios e diretrizes do SUS e financiamento).

PAVIMENTADOR

Conhecimentos Básicos

Português:
Interpretação de Texto; uso correto das palavras.

Matemática:
Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Conhecimentos Básicos

Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juros Simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau - Problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades.

Conhecimentos de Windows, Word e Excel.

Conhecimentos Específicos

-Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000
-Lei Federal 4320/64
-Lançamentos Contábeis

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULINHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE “PROFESSOR HUGO SARMENTO” – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

A Direção da EMEP Professor Hugo Sarmento, de São João da Boa Vista, torna público que estarão abertas no período de 01 a 22 de junho, do corrente ano, das 14 às 21 horas, na Secretaria da Escola, localizada a Rua Riachuelo, nº 444 – Centro – São João da Boa Vista. As INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULINHO dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade – 2º Semestre 2011.

DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato

deverá apresentar o **RG. Original**, preencher uma ficha onde declarará possuir a habilitação mínima exigida e pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Para inscrever-se ao Vestibulinho, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 2ª Série do Ensino Médio no período da manhã ou da tarde, visto ser o curso Técnico Profissionalizante no período noturno. **Os candidatos**

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
No dia da prova será proibido o uso de aparelhos e ou componentes eletrônicos tais como: celular, calculadora, etc.

Para matricular-se o aluno deverá apresentar a documentação exigida e estar classificado até o 40º lugar do curso escolhido no ato da inscrição.

Sendo necessário e oportuno a escola fará a 2ª chamada dos classificados a partir do 41º lugar.

São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio e dois mil e onze (16/05/2011).

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Cléa Áurea Florence Bassi
Diretora da EMEP “Profº Hugo Sarmento”

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 311/11 – Prata Transportes Ltda.
Rua Lamesa, nº 345 – Jd. São Marcos - SJBV/SP
Em 10/05/2011, elaborado AI nº 6514/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP
Em 11/05/2011, elaborado TI nº 3643/AH./anbb/
Publique-se.

Proc. 214/11 – Luciano Aparecido Pereira
Rua Matheus Delalibera, 150 A – Jd.Iolanda - SJBV/SP
Em 11/05/2011, elaborado AIPMulta nº 2819/AD no valor de R\$ 250,00. /anbb/
Publique-se.

Proc. 317/11 – Superdrogaria Ltda ME.

deverão optar por um curso apenas.

DA PROVA

A prova será realizada no dia 03 de julho de 2011, no prédio da EMEP “Prof. Hugo Sarmento”, sito a Rua Riachuelo, nº 444 – Centro, das 09h00min às 12h00min. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos do seu documento de identidade e protocolo de inscrição.

DO RESULTADO

CURSO PROFISSIONALIZANTE	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO	PÉRIODO
Técnico em Administração	40	4 Semestres	Noturno
Técnico em Contabilidade	40	4 Semestres	Noturno

Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP
Em 10/05/2011, elaborado AI nº 6517/AL conf. Artigo 2º inciso I da RDC 44/2009.
Publique-se.

Proc. 318/11 – Superdrogaria Ltda ME.
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP
Em 10/05/2011, elaborado AI nº 9642/AL conf. Artigo 21 da Resolução RDC nº 27/2007; artigo 2 da Instrução Normativa nº 11/2007, combinados c/ a Lei nº 6.437/77.
Publique-se.

Proc. 319/11 – RNA Farmácia Magistral Ltda ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 12/05/2011, elaborado AI nº 6518/AL conf. Artigo 25 e 26 da Lei nº 5.991/73 combinados c/ artigo 15 da Portaria CVS nº 04/2011.
Publique-se.

Proc. 320/11 – Gisele Pereira Celestino
Av. Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 09/05/2011, elaborado AI nº 6504/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 321/11 – Fernando Hamilton Guido Leite - ME
Rua Oscar Janson, nº 44 C - Centro - SJBV/SP
Em 04/05/2011, elaborado AI nº 6508/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 322/11 – Maria Antonia Cenâmio ME
Av. Dona Gertrudes, nº 389 A - Centro - SJBV/SP
Em 10/05/2011, elaborado AI nº 6513/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 323/11 – Alexandre José Picinato

O resultado será publicado dia 07 de julho, a partir das 14h00min. na EMEP “Profº Hugo Sarmento e consequentemente publicado no Diário Oficial do Município.

DAS MATRÍCULAS

As matrículas serão aceitas no período de 11 a 22 de julho, das 14h00min às 21h00min na Secretaria da EMEP “Profº. Hugo Sarmento”.

DOS CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS

Av. Dr Durval Nicolau, nº 818 – Jardim Nova São João - SJBV/SP
Em 11/05/2011, elaborado AI nº 6520/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98
Publique-se.

Proc. 324/11 – Robinson Leal ME
Rua Francisco Velloso, nº 194 – Vila Nunes - Lorena/SP
Em 03/05/2011, elaborado AI nº 6499/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e CVS 6/99.
Publique-se.

Proc. 325/11 – Balbino José de Carvalho ME
Rua Sebastião Régio , nº 157 – Jardim Nova República - SJBV/SP
Em 10/05/2011, elaborado AI nº 6511/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 251/11 – Maria José Braz dos Santos Rinke
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1757 – Jardim das Flores - SJBV/SP
Em 02/05/2011, elaborado AIPA nº 2818/AD.
Publique-se.

Proc. 232/11 – Mercearia Cacholli & Elidio Ltda ME
Rua Minas Gerais, nº 305 - DER - SJBV/SP
Em 18/05/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1112/AD.
Publique-se./anbb/

Proc. 196/11 – Cerealista Santo Afonso Ltda
Av. 13 de Maio , nº 305 – Chácara Santa Lúcia - SJBV/SP
Em 18/05/2011, elaborado AIPM nº 2824/AD no valor de R\$ 497,71 ref. ao AI nº 9628/AL.
Publique-se.

Proc. 284/11 – Kelly Regina Silva e Souza Pavoleti
Rua Dorival Blota , nº 85 – Apto 72 – Jardim Nova São João - SJBV/SP
Em 18/05/2011, elaborado AIPM nº 2823/AD no valor de R\$ 125,97 ref. ao AI nº 6494/AL.
Publique-se.

Proc. 197/11 – Isaac Emílio Mendes ME
Rua Cel. José Procópio, nº 1031 – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 18/05/2011, elaborado AIPM nº 2825/AD no valor de R\$ 220,00 ref. ao AI nº 9629/AL.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 265/11 – Maria Luiza Zogbi Barbosa ME
Rua General Carneiro, nº 483 - Centro – SJBV/SP
Em 12/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6493/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 268/11 – Marlene Santos Luz Vasconcelos.
Rua Prudente de Moraes, nº 123 - Centro – SJBV/SP
Em 12/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6487/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 269/11 – Vera Lucia Lettiere da Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 123 - Centro – SJBV/SP
Em 12/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6486/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 261/11 – João Pedro Fracari Mariano
Rua Campos Sales, nº 803 loja 02 - Centro – SJBV/SP
Em 12/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6477/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 270/11 – Maria Marlene Ferri Nunes ME
Rua Franklin Roosevelt, nº 127 – Vila Loiola – SJBV/SP
Em 12/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6490/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 320/11 – Gisele Pereira Celestino
Av. Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 17/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6504/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 305/11 – Lucas José Rodrigues
Av. Maria Regina M. Nalli, nº 276 – Jd. Novo Horizonte - SJBV/SP
Em 17/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6505/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 304/11 – Marília Gabriela Salla ME
Rua Cel. Jose Procópio, nº 425 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 17/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6501/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 291/11 – Fabiana da Silva Ossain
Praça Roque Fiori, nº 139 – sala 01 - Centro - SJBV/SP
Em 18/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6500/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 266/11 – Michele Cristina Paina ME
Avenida Rodrigues Alves, nº 478 – Santo André - SJBV/SP
Em 18/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6484/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 325/11 – Balbino Jose de Carvalho ME
Rua Sebastião Régio, nº 157- Jd. Nova República - SJBV/SP
Em 20/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6511/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

Proc. 321/11 – Fernando Hamilton Guido Leite ME
Rua Oscar Janson, nº 44 C - Centro - SJBV/SP
Em 20/05/11, deferido o recurso ref. AI nº 6508/AL com prazo de 60 dias.
Publique-se./anbb/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 288/11 – Tódero & Galli Bebidas Ltda ME
Rua Antonio Machado, nº 263 - Centro – SJBV/SP
Em 16/05/11, indeferido a solicitação de cancelamento do AI nº 6497/AL e concedido prazo de 45 dias para regularização.
Publique-se./anbb/

ERRATA

Proc. nº 234/11 – Balbino José de Carvalho ME
Na edição nº 500 de 15/04/11 onde se lê: Elaborado AI nº 9645/AL Leia-se: Elaborado AI nº 9646/AL./anbb/
Publique-se.

Proc. nº 213/11 – José Roman Ascencio
Na edição nº 500 de 15/04/11 onde se lê: Elaborado AI nº 9642/AL Leia-se: Elaborado AI nº 9641/AL./anbb/
Publique-se.

Proc. nº 490/10 – Wilson Aparecido Mendes
Na edição nº 493 de 31/12/10 onde se lê: Aparecido Wilson Aparecido Mendes Leia-se: Wilson Aparecido Mendes
Publique-se.

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1139/11 Data de Protocolo:19/04/2011

CEVS:354910201-477-000061-1-4 Data de Validade:11/05/2012
Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 4 3 7
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,305 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ABERTO ZERBETTO CPF:576.453.458-53 Resp. Técnico:THALITA ARAGÃO TONI CPF:332.425.998-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1161/11 Data de Protocolo:25/04/2011

CEVS:354910201-464-000031-1-5 Data de Validade:20/05/2012Razão Social:T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/ C P F : 7 1 9 1 2 3 1 5 0 0 0 1 5 3
Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,440 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO FERREIRA CPF:137.853.908-74 Resp. Técnico:ROMEU GONÇALVES DIAS FILHO CPF:324.728.008-19 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1167/11 Data de Protocolo:26/04/2011

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011
Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/ C P F : 1 1 2 8 2 1 3 1 0 0 0 1 2 5
Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal:JOSE FELIPE NETO CPF:245.449.928-26 Resp. Técnico:ALINE SIQUEIRA DE ANDRADE CPF:336.855.988-56 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1183/11 Data de Protocolo:27/04/2011

CEVS:354910201-865-000057-1-1 Data de Validade:07/05/2011
Razão Social:MARIA IGNEZ MENDES SODRE CNPJ/ CPF:30057228809 Endereço:AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,48 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA IGNEZ MENDES SODRE CPF:300.572.288-09 Resp. Técnico:MARIA IGNEZ MENDES SODRE CPF:300.572.288-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1189/11 Data de Protocolo:29/04/2011

CEVS:354910201-477-000061-1-4 Data de Validade:11/05/2012
Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 4 3 7
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,305 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico:THALITA ARAGÃO TONI CPF:332.425.998-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:

Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1190/2011 Data de Protocolo:29/04/2011

CEVS:354910201-865-000039-1-3 Data de Validade:17/05/2012

Razão Social:FISIOTERAPIA NAVARRO S/C LTDA. CNPJ/CPF:04677627000132 Endereço:R.: CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.977.668-97 Resp. Técnico:GLÓRIA MARIA NAVARRO JUNQUEIRA ANADÃO CPF:016.977.668-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1206/11 Data de Protocolo:02/05/2011

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social:RAIA S.A CNPJ/CPF:60605664028205 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 - CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1207/

2011 Data de Protocolo:03/05/2011

CEVS:354910201-863-000426-1-7 Data de Validade:27/06/2012

Razão Social:LEONARDO LO DUCA CNPJ/CPF:28239825826 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:LEONARDO LO DUCA CPF:282.398.258-26 Resp. Técnico:LEONARDO LO DUCA CPF:282.398.258-26 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1208/2011 Data de Protocolo:03/05/2011

CEVS:354910201-863-000419-1-2 Data de Validade:20/06/2012

Razão Social:ARMENIO MOUCESSIAN CNPJ/CPF:583.418.708-00 Endereço:CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:ARMENIO MOUCESSIAN CPF:583.418.708-00 Resp. Técnico:ARMENIO MOUCESSIAN CPF:583.418.708-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1209/2011 Data de Protocolo:03/05/2011

CEVS:354910201-863-000085-1-6 Data de Validade:27/06/2012

Razão Social:MARCOS ROSSI MENDES CNPJ/CPF:02459317832 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO

PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000

UF:SP Resp. Legal:MARCOS ROSSI MENDES CPF:024.593.178-32 Resp. Técnico:MARCOS ROSSI MENDES CPF:024.593.178-32 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1214/11 Data de Protocolo:04/05/2011

CEVS:354910201-863-000150-1-6 Data de Validade:27/06/2012

Razão Social:ROBERTO PEREIRA UNTURA CNPJ/CPF:61929310897 Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 Resp. Técnico:ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1222/11 Data de Protocolo:04/05/2011

CEVS:354910201-863-000155-1-2 Data de Validade:13/06/2012

Razão Social:SERGIO LUIS NOGARA CNPJ/CPF:02495378854 Endereço:CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,554 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SERGIO LUIS NOGARA CPF:024.953.788-54 Resp. Técnico:SERGIO LUIS NOGARA CPF:024.953.788-54 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1233/2011 Data de Protocolo:06/05/2011

CEVS:354910201-863-000094-1-5 Data de Validade:17/05/2012

Razão Social:JOSE ADOLFO DA SILVA SEIXAS CNPJ/CPF:81204868891 Endereço:AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM CANADÁ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-200 UF:SP Resp. Legal:JOSE ADOLFO DA SILVA SEIXAS CPF:812.048.688-91

Resp. Técnico:JOSE ADOLFO DA SILVA SEIXAS CPF:812.048.688-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1243/11 Data de Protocolo:09/05/2011

CEVS:354910201-863-000022-1-6 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:35240563691 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,305 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CPF:352.405.636-91 Resp. Técnico:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CPF:352.405.636-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1243/11 Data de Protocolo:09/05/2011

CEVS:354910201-863-000023-1-3 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:TADEU PACHECO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:35240563691 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,305 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1256/11 Data de Protocolo:10/05/2011

CEVS:354910201-750-000027-1-2 Data de Validade:20/05/2012 Razão Social:KARINA MARCONDES MACIEL CNPJ/CPF:29494941888 Endereço:RUA FLORIANO PEIXOTO,499 SÃO LAZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-060 UF:SP Resp. Legal:KARINA MARCONDES MACIEL CPF:294.949.418-88 Técnico:KARINA MARCONDES MACIEL CPF:294.949.418-88 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1262/11 Data de Protocolo:11/05/2011

CEVS:354910201-477-000062-1-1 Data de Validade:17/05/2012 Razão Social:A.B.M.A. VICENTE - ME CNPJ/CPF:08538003000195 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,184 LOJA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANA BEATRIZ M.ASTOLFO VICENTE CPF:368.336.668-06 Técnico:PAULO ROBERTO

VICENTE CPF:024.592.038-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1292/2011 Data de Protocolo:13/05/2011

CEVS:354910201-325-000009-1-4 Data de Validade:18/05/2012 Razão Social:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CNPJ/CPF:151.337.536-91 Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP Resp. Legal:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 Técnico:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1330/2011 Data de Protocolo:20/05/2011

CEVS:354910201-325-000014-1-4 Data de Validade:20/05/2012 Razão Social:GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:32095262816 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,800 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA CPF:320.952.628-16 Técnico:GLAUBER COSTA DE OLIVEIRA CPF:320.952.628-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:454/11 Data de Protocolo:17/02/2011

CEVS:354910201-477-000061-1-4 Data de Validade:11/05/2012 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000437 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,305 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Técnico:THALITA ARAGÃO TONI CPF:332.425.998-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:816/11 Data de Protocolo:22/03/2011

CEVS:354910201-863-000411-1-4 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CNPJ/CPF:00234616830 Endereço:RUA SANTO ANTONIO ,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CPF:002.346.168-30 Técnico:JOSÉ DOS SANTOS CECÍLIO FILHO CPF:002.346.168-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:902/11 Data de Protocolo:01/04/2011

CEVS:354910201-477-000080-1-0 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/CPF:96681861002367 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,51 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:RUTINÉIA MORAIS TREGANCINI SANTOS CPF:272.929.828-24 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 26 de maio de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Maio de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 003/2009 Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
94º SANDRA DE CASSIA DALCIN BERALDO – RG 26.691.200-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2011
Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 03/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 01/06/2011 à 03/06/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º ERIKA PATRICIA POMERANZI – RG 43.527.380-2
 4º KAMILA DA COSTA PEREIRA – RG 46.660.679-5
 5º RITA DE CÁSSIA MEDEIROS LATTARI – 29.352.597-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
 Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011
Professor de Ensino Fundamental
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 01/06/2011 à 03/06/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será

considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07º CLAUDIA DE CARVALHO – RG 41.658.217-5
 08º ROSIANE APARECIDA DA SILVA AMARAL – RG 34.380.407-4
 09º ROSIMEIRE DE FATIMA CARVALHO ZOCOLAU – RG 22.261.134-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
 Diretora do Depto. de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 237/2011-11 – Edson Araújo do Nascimento.
 Rua Profª. Izete Correa Fontão, 1.631 – Jd. Ipê em Sjbvista-sp.
 Em 13/05/2011, lavrado TI n.º 4832/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10892/AL . Publique-se.

Proc. 290/2011-11 – Paulo Bargas.
 Rua Cristiano Osório, 303 – São Lázaro em Sjbvista-sp.
 Em 13/05/2011, lavrado TI n.º 4833/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10946/AL. Publique-se.

Proc. 295/2011-11 – Ferrovias Centro Atlântica S/A.
 Rua Major Braga, s/nº - Praça da Estação em Aguai – SP.
 Em 13/05/2011, lavrado AIPM n.º 3965/AD, no valor de R\$ 549,96 – referente AI 10952/AL de 27/04/2011. Publique-se.

Proc. 142/2011-11 – Jocimar Roberto Silva.
 Rua Atílio Barão, 30 – Jd. Durval Nicolau I em Sjbvista-sp.
 Em 16/05/2011, lavrado NRM n.º 1744/AF – referente AIPM 3950/AD de 29/03/2011 e AI 10824/AL de 10/03/2011. Publique-se.

Proc. 267/2011-11 - Osirez Braz / Waldemar Braz.
 Rua Maranhão, 227 – Ap. 21 - Higienópolis em São Paulo - SP.

Em 16/05/2011, lavrado NRM n.º 1745/AF – referente AIPM 3962/AD de 29/04/2011 e AI 10922/AL de 14/04/2011. Publique-se.

Proc. 174/2011-11 – Ibrahim Yacoub Ibrahim - A/C : Adonis Ibrahim.
 Rua Antonio Batista, 197 - Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 16/05/2011, lavrado AIPM n.º 3966/AD, no valor de R\$ 800,00 – referente AI 10826/AI de 10/03/2011. Publique-se.

Proc. 179 /2011-11 – Rivaldo Tavares.
 Rua Dom Pedro II , 40 – Centro em Sjbvista-sp.
 Em 17/05/2011, lavrado AIPM n.º 3967/AD, no valor de R\$ 250,00 – referente AI 10831/AL de 14/03/2011. Publique-se.

Proc. 176/2011-11 – Eduardo Stefani Freguine - A/C : Antonio Bonfá.
 Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP
 Em 17/05/2011, lavrado AIPM n.º 3968/AD, no valor de R\$ 1.100,00 – referente AI 10828/AL de 11/03/2011. Publique-se.

Proc. 263/2011-11 – Arnaldo Barreto.
 Rua Angelo Roquete, 71 – Recanto do Jaguar em Sjbvista-sp.
 Em 17/05/2011, lavrado AIPM N.º 3969/AD, no valor de R\$ 150,00 – referente AI 10918/AL de 13/04/2011. Publique-se.

Proc. 178/2011-11 – Suitberto Reinaldo Martins.
 Rua Francisca Justiniano, 120 – Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.
 Em 17/05/2011, lavrado AIPM n.º 3970/AD, no valor de R\$ 250,00 – referente AI 10830/AL de 14/03/2011. Publique-se.

Proc. 220/2011-11 – Maria José Martins.
 Rua São José, 600 – Santo André em Sjbvista-sp.
 Em 18/05/2011, lavrado TI n.º 4805/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10875/AL. Publique-se.

Proc. 187/2011-11 – Irineu Tonon.
 Rua João Pio Vaz, 51 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.
 Em 19/05/2011, lavrado AIPM n.º 3976/AD, no valor de R\$ 125,97 – referente AI 10834/AL de 16/03/2011. Publique-se.

Proc. 210/2011-11 - Jorge Elias Abrão.
 Rua Humberto Pranuvi, 68 – Jd. Leonor em Sjbvista-sp.
 Em 23/05/2011, lavrado NRM n.º 1747/AF – Referente AIPM 3963/AD de 06/05/2011 e AI 10864/AL de 22/03/211. Publique-se.

Proc. 310/2011-11 – Maria Francisca Thereza da Silveira.

Av. Oscar Piraja Martins, 788 em Sjbvista-sp.

Em 23/05/2011, lavrado TI n.º 4834/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10964/AL . Publique-se.

Proc. 289/2011-11 – Wander José Alves.
 Rua General Câmara , 05 - conjunto 1.204 em Santos – SP.

Em 23/05/2011, lavrado AIPM n.º 3973/AD, no valor de R\$ 125,97 – referente AI 10845/AL de 26/04/2011. Publique-se.

Proc. 316/2011-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.
 Rua Benedito Fernandes Oliveira, 15 em Sjbvista-sp.
 Em 23/05/2011, lavrado TI n.º 4836/AH, concedendo prazo de 10 dias - referente AI 10972/AL . Publique-se.

Proc. 317/2011-11 – Izamal da Cruz Moretti.
 Rua Carlos Gomes, 320 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.
 Em 24/05/2011, lavrado TI n.º 4837/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10973/AL . Publique-se.

Proc. 281/2011-11 – Maria Aparecida Moraes Ajudarte.
 Rua Cel. José Procópio, 1.590 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.
 Em 24/05/2011, lavrado AIPM n.º 3974/AD, no valor de R\$ 125,97 - referente AI 10937/AL de 25/04/2011. Publique-se

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 317/2011-11 - Izamal da Cruz Moretti.
 Rua Carlos Gomes, n.º 320 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.
 Em 10/05/11, Lavrado AI n.º 10973/AL - Limpeza geral do imóvel a Rua Ana Ida Inês P. Arriguicci, 69 esquina c/ Rua Sebastião A. Pereira, 45 - LOTE 10 - QD.8 - Cad. 24.8.100; e LOTE 11 - QD.8 - Cad. 24.8.110. Limpeza geral e remoção dos “caramujos” conforme orientação. Publique-se.

Proc. 318/2011-11 - Luiza Rozetto Parca.
 Rua Plácido J. de Almeida, 551 - Bairro Alegre em Sjbvista-sp.
 Em 10/05/11, Lavrado AI n.º 10974/AL - Limpeza do quintal, organizar os recicláveis no imóvel acima citado, eliminando tudo que possa acumular água; Cadastro n.º 19.1.550. Publique-se.

Proc. 321/2011-11 - Oswaldo Quessa & Outro.

Rua Floriano Peixoto, nº 588 - São Lazaro em Sjbvsta-sp.

Em 12/05/11, Lavrado AI nº 10977/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Floriano Peixoto, esquina com Rua José Osório; Cadastro nº 3.22.237 (Remover matos, madeiras, telhas etc.). Publique-se.

Proc. 322/2011-11 - José Antonio Gomes.

Av. João Luiz Cantú, nº 143 - Pousada do Sol em Sjbvsta-sp.

Em 13/05/11, Lavrado AI nº 10978/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel; à Rua Maria Esther C. Alvarenga, 1.350 - cadastro nº 19.1.140; e remoção de lixos, entulhos, madeiras, garrafas e criadouros, etc. Publique-se.

Proc. 323/2011-11 - Anderson Luis Fernandes Gaspar & Outro.

Rua Cristiano Osório, nº 53 - São Lázaro em Sjbvsta-sp.

Em 13/05/11, Lavrado AI nº 10979/AL - Limpeza geral e retirada do mato, do imóvel à Rua Lúcio Pierini, 1.652 - Cadastro 27.15.17. Publique-se.

Proc. 324/2011-11 - Jurandir Felisberto / Cristiane S. Felisberto.

Rua Sebastião Oliveira Andrade, nº 105 - Jd. Tereza Cristina em Sjbvsta-sp.

Em 16/05/11, Lavrado AI nº 10980/AL - Lançar água servida proveniente do imóvel acima citado; para o imóvel à Rua Argeu Fontão Varzim, 127 A - Cadastro nº 28.24.72; ao lavar o quintal, as fezes de animais acumulam-se na calçada do outro imóvel. Publique-se.

Proc. 325/2011-11 - Neide Aguiar Milan.

Rua Antonina Junqueira, nº 97 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 16/05/11, Lavrado AI nº 10982/AL - Limpeza da Área à Rua José Garcia da Silva, ao lado do nº 1.621 - Jd. das Flores; limpar faixa próxima às residências. Publique-se.

Proc. 326/2011-11 - José Olímpio Marques Filho.

Rua Lauro Godoy, nº 244 - São Benedito em Sjbvsta-sp.

Em 19/05/11, Lavrado AI nº 10984/AL - Limpeza geral e retirada de mato do imóvel localizado à Rua Gabriel Pio Loyola, 260 - Cad. 9.15.303. Publique-se.

Proc. 327/2011-11 - João Catini

Rua Henrique Martarello, 917(825) - Jd. São Paulo em Sjbvsta-sp.

Em 20/05/11, Lavrado AI nº 10985/AL - Limpeza geral e organização do imóvel acima citado, Cadastro nº 11.65.281. Publique-se

Proc. 328/2011-11 - Larissa Madruga dos Santos Mattos.

Rua Inocência Pappiani, 280 - Pousada do Sol em Sjbvsta-sp.

Em 23/05/11, Lavrado AI nº 10986/AL - Limpeza geral do Imóvel "piscina", propício à criação e proliferação de artrópodes transmissores de enfermidades no endereço acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 332/2011-11 - Manoel Felix Aliende.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 62 B - D. E. R. em Sjbvsta-sp.

Em 25/05/11, Lavrado AI nº 10990/AL - Lançar águas pluviais rede coletora de esgotos, conforme Ofício nº 008/11 - RGDS.1 - SABESP, à Rua acima citada - cadastro nº 12.32.177. Publique-se.

Proc. 333/2011-11 - Aguinaldo Colozza Filho.

Rua Antonio Carlos Colosso, nº 52 - Jd. Recanto em Sjbvsta-sp.

Em 25/05/11, Lavrado AI nº 10991/AL - Lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos, no imóvel acima citado - cadastro nº 10.66.666; conforme Ofício nº 006/11 - RGDS.1 da SABESP. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 319/2011-11 - Delvo Mendes.

Rua Poços de Caldas, 408 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 10/05/11, Lavrado AI nº 10975/AL - Manter animal solto na via publica, 01 (hum) "Equino" na Rua General Osório, próximo à Unifeob, Conforme informação dos "bombeiros". Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 329/2011-11 - Olívia Nogueira Prestupa.

Rua Antonio Daniel Dezena Silva, nº 310 - Jd. Amoreiras em Sjbvsta-sp.

Em 24/05/11, Lavrado AI nº 10988/AL - Manter animais soltos na via pública; sendo 03 "cães" - cores:01 Preto, 01 amarelo, e 01 branco e preto; causando incômodo e transtornos a terceiros; (portão fica aberto). Cadastro nº 28.35.17. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc.331/2011-11 - Levi Diniz Viana.

Sítio Andorinhas - Estrada Santo Antonio do Jardim em Sjbvsta-sp.

Em 25/05/11, Lavrado AI nº 10987/AL - Manter animais soltos; todo o "GADO"; cerca de 020 (vinte) cabeças; na via pública do Bairro Lucas Teixeira - proximidades do "PSF" e do Estabelecimento de Ensino "Isaura Teixeira de Vasconcelos"; causando incômodo e transtornos á terceiros. Verificação realizada pela equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 320/2011-11 - Nelson Ribeiro Rodrigues.

Rua Raul Nora, nº 883 - Lucas Teixeira em Sjbvsta-sp.

Em 12/05/11, Lavrado AI nº 10976/AL - Manter animais,"Equinos e galinhas", soltos na via pública; em frente ao endereço acima citado; causando incômodo a vizinhança. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33, 19 Parágrafo Único da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 330/2011-11 - Wolney Inácio Chiconi.

Travessa Presidente Franklin Roosevelt, nº 56 - Fundos - Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 24/05/11, Lavrado AI nº 10989/AL - Manter animal "Cão da Raça PIT BULL", solto na via pública à Travessa Pres. Franklin Roosevelt; sendo que o mesmo está estranhando as pessoas e avançando, causando incômodo e transtornos. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 274/2011-11 - André de Oliveira Chaim - Rua Ademar de Barros, 67 - Centro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 06/05/2011; referente ao Auto de Infração nº 10930/AL; datado de 18/04/2011. Publique-se.

Proc. 100/2011-11 - Miguel Luís Jorge - Rua José Aguiar, 98 - São Lázaro em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 09/05/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3961/AD; datado de 18/04/2011. Publique-se.

Proc. 253/2011-11 - Eduardo Ferreira dos Santos Filho - Rua Alfeu Fiorim, 46 - Jd. Teresa Cristina em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 17/05/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3964/AD; datado de 09/05/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MAIO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001. Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 - Jd. Nova São João

Processo nº 1215/2011
Sindicado: MARCOS PEDRO VICENTE

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a comunicação interna nº 041/2011, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão
Permanente de Sindicância

LEIS

LEI Nº 2.978,

DE 26 DE MAIO DE 2.011

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 2.160, de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à **GRINGS & FILHOS LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.102.452/0001-72" (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2.160, de 24 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"**ARTIGO 3º:** *O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:*

a) *Compromisso de iniciar as obras de construção até o dia 10 janeiro do ano de 2011 e de terminar até o dia 28 de fevereiro de 2012;*

b) *Funcionamento do imóvel doado até 30 de março de 2012;*

c) *Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, até 28 de fevereiro de 2012;*

d) *Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio atacadista de cereais beneficiados e produtos apícolas e gêneros alimentícios em geral;*

e) *Empregar, diretamente, ao menos 20 (vinte) funcionários."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.979,
DE 26 DE MAIO DE 2.011**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), visando atender despesas de custeio, especificamente com pagamento de auxílio natalidade, durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339008 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
519 - 335043 Subvenções sociaisR\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26/05/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.980,
DE 26 DE MAIO DE 2.011**

“Altera o Artigo 7º da Lei nº 2.968, de 25/04/2011 que estabelece denominação para prolongamentos de ruas”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 7º da Lei nº 2.968, de 25/04/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ARTIGO 7º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 02) da Rua José Ferraz Barbosa no Jardim das Flores denominar-se-á Rua José Ferraz Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.981,
DE 26 DE MAIO DE 2.011**

“Dispõe sobre a criação de uma gratificação a ser paga mensalmente ao servidor do IPSJBV designado para exercer temporariamente as funções relativas ao cargo de Técnico de Contabilidade, e dá outras providências”.
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criada uma gratificação mensal a ser paga ao servidor do IPSJBV designado para exercer em acúmulo de atribuições inerentes ao seu cargo, em caráter temporário, as funções relativas ao cargo de Técnico de Contabilidade do IPSJBV, cujo cargo ficou vago devido a pedido de exoneração de seu ocupante ocorrido na data de 31.03.2011 e

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2011

criação gratificação	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Gratificação	1	300,00	300,00	2.700,00

TOTAL R\$ 2.700,00



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

da ausência de candidatos habilitados para nomeação e posse.

§ 1º: A gratificação de que trata o caput será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e será paga ao servidor designado mediante Portaria do Superintendente do IPSJBV para exercer as funções estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º: A Referida gratificação deverá ser paga de forma mensal até 30 (trinta) dias após a posse do servidor nomeado mediante a realização de um novo Concurso Público para prover o cargo vago de Técnico de Contabilidade.

ARTIGO 2º: A gratificação a que se refere esta lei não se incorporará à remuneração do servidor designado para quaisquer efeitos, excluindo-se da base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 50, XIII, da Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2011.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.157, DE 11 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **FRED MARCON WESTIN, LUCIEN DONIZETTI SILVA** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação do imóvel localizado no loteamento Jardim Nova São João, de propriedade da ESATUR – Empreendimentos Imobiliários Ltda., cadastrada na Prefeitura sob o nº 30.0036.0260, com 1.756,30 m², identificada por área IB-3, conforme Processo Administrativo nº 3421/2003 e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.158, DE 11 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Rua José Virgílio Dutra (R. 11), Jardim Industrial, de propriedade da ESATUR – Empreendimentos Imobiliários Ltda., cadastrada na Prefeitura sob o nº 0016.0033.0080.0001, com 13.620,44 m², conforme Processo Administrativo nº 2980/09 e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.159, DE 11 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **FRED MARCON WESTIN, LUCIEN DONIZETTI SILVA** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de uma faixa de terras, remanescente da Avenida Dr. Durval Nicolau, de propriedade da ESATUR – Empreendimentos Imobiliários Ltda., com 316,69 m², objeto da Matrícula 13.243/AV05 e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.160, DE 11 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pela Lei 189/98, prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Elisete Nogueira de Carvalho encontra-se em licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MICHELLE DE LIMA CHIACHIO**, portadora do RG nº 33.146.274-6, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2011, para a partir de 16/05/2011, ocupar o emprego

temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98, enquanto perdurar o afastamento da servidora Elisete Nogueira de Carvalho, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze (11.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.161, DE 12 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de maio de 2.011, a Sra. **BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA**, portadora do RG nº 40.761.703-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze (12.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.162, DE 13 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON**

WESTIN e **NILSON ZENUN** para efetuarem avaliação do Lote 3 da Quadra U – Distrito Industrial, com área de 11.005,75 m², localizada na Fazenda 21 de Abril ou Jaguari, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.650, de 17 de setembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze (13.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.163, DE 16 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pela Lei 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Ana Maria Silvério se encontra em tratamento médico;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98, a Sra. **ROSEMARY APARECIDA DERCELLO DA SILVA**, portadora do RG nº 25.304.317-7, classificada em 12º lugar no processo Seletivo nº 004/2007, para a partir de 16/05/2011 exercer o emprego de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela mesma lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Ana Maria Silvério.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze (16.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.164,
DE 16 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, através da Comunicação Interna nº 88/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, instituído através do Decreto nº 902, de 16/09/1988, alterado pelo Decreto nº 356, de 03/07/1990:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante do Departamento de Educação

Titular: **MARIANA ALVARENGA**

Suplente: **CHRISTIANE RODRIGUES SILVA LOPES**

Representante do Departamento Jurídico:

Titular: **EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO**

Suplente: **FERNANDA BONARETTO ROCHA**

Representante do Departamento de Assistência Social

Titular: **LUCIANA MARIA RODRIGUES FERREIRA**

Suplente: **FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA**

Representante do Departamento de Saúde:

Titular: **BEATRIZ WESTIN BUENO**

Suplente: **FLÁVIA LISBOA BIOTTO**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Evangélica Ágape:

Titular: **ISAAC STROBEL**

Suplente: **ANTONIO GOMES**

Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – Projeto Fênix

Titular: **NILZA O. GUIMARÃES ZERBETTO**

Suplente: **DANIELA VISCONDE BONFANTE**

Associação Maria Mateus Pereira “Dª Cida”

Titular: **MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA**

Suplente: **MARCOS PAULO PEREIRA**

Grupo Amor Exigente

Titular: **YURI TRIZZINI ABBUD**

Suplente: **ROSANA TRIZZINI ABBUD**

Ordem Missionária da Divina Providência Santíssima do Bairro Santo Antonio

Titular: **ALEXANDRE BALDO**
Suplente: **ROSELY AURORA CARDOSO FREIRE DA ROSA**

Representante Comunitário
Titular: **EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES**
Suplente: **JOSÉ LUIS PEREIRA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze (16.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.165,
DE 16 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, LUIS ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN** para avaliação de uma área com 8.299,77 m², representando 5% da área institucional total do empreendimento, a ser permutada por área externa do Loteamento Valle da Prata a ser indicada pela Prefeitura, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação da respectiva portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze (16.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.166,
DE 16 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “C” do Artigo 2º da Lei nº 670/92 combinada com a Lei 2.712/09, o Sr. **SAMUEL AMÉRICO DA SILVA**, portador do RG nº 27.452.872-1, para a partir de 01/05/2011 ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Marcenaria, percebendo os vencimentos fixados pela tabela “D” do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze (16.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.167,
DE 18 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 049/11 cujo objeto é a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos.

ARTIGO 2º: Designar os Servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludimila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos aparelhos e equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze (18.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.168,
DE 18 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 050/11 cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze (18.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.169,
DE 18 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 051/11 cujo objeto é a **aquisição de materiais de escritório**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Raimundo Severiano de Lima e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze (18.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.170,
DE 18 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem Comissão para análise e julgamento dos processos de recursos, quanto ao valor real estimado dos imóveis para fins de ITVI:

Presidente: **DIRCEU DE LIMA BARBOSA**

Membros: **J O S É CLÁUDIO FERREIRA**

LUIZ ANTONIO GONÇALVES CARLOS AUGUSTO FERREIRA

PAULO ROBERTO VALENTIM

Secretária: **ROSANGELA APARECIDA TORATTI**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze (18.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.171,
DE 19 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Engenharia através da Comunicação Interna nº 163/11,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, nomeado através da Portaria nº 3.945, de 24/03/2008, alterada pela Portaria nº 4.229, de 27/08/2008, o Sr. Guilherme Elias Lavis, representante suplente do Departamento de Engenharia pelo Sr. **HERMETI PIOCHI CIACCO DE OLIVEIRA LINO**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze (19.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.172,
DE 20 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Luciana Maria Ferraz Grulli, Auxiliar de Enfermagem, encontra-se em licença sem remuneração por até 02 anos desde 01 de maio de 2.011;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **SIMONE CRISTIANE CAETANO**, portadora do RG nº 26.290.513-9, classificada em 23º lugar no Processo Seletivo nº 07/2009 para a partir de 22/05/2011 exercer o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, enquanto perdurar o afastamento da servidora Luciana Maria Ferraz Grulli.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze (20.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 6.173,
DE 20 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação do terreno situado na Quadra N Lote com área de 6968,71 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de quinze dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze (20.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.174,
DE 20 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através da Comunicação Interna nº 20/2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 5.441, de 17/06/2010, alterada pela Portaria nº 5.498, de 01/07/2010, para apurar os fatos descritos no Processo nº 151/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e onze (20.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.175,
DE 24 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Aline Mancine Gregório;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SANDRA DE CÁSSIA DALCIN BERALDO**, portadora do RG 26.691.200-X, classificada em 94º lugar no Concurso Público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.176,
DE 24 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 052/11 cujo objeto é a **contratação dos serviços de transporte de beneficiários do programa jovem aprendiz rural**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Carlos Alberto Eleotério Romano e Daniela Luzia dos Reis Machado para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.177,
DE 24 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 053/11 cujo objeto é a **aquisição de hortifrutigranjeiros**.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorkis Oliveira e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.178,
DE 24 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 054/11 cujo objeto é a **contratação de caminhão com carroceria aberta de madeira**.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Raimundo Severiano de Lima e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e onze (24.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.179,
DE 25 DE MAIO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Patrícia Maria Bridi Nogueira, Professora do Ensino Fundamental encontra-se em licença médica;

Considerando que a EMEI José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas

alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **ERIKA RIDOLFI**, portadora do RG nº 41.400.220-9, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 30/05/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Patrícia Maria Bridi Nogueira até 31/12/2011, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze (25.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.180, DE 26 DE MAIO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN**, **LUIS ANTONIO GONÇALVES** e **FRED MARCON WESTIN** para efetuarem avaliação do Lote 4 da Quadra I com área de 20.000 m², aproximadamente, localizado no Prolongamento da Rua Fernando de Souza, esquina com a Rua 3, no Distrito Industrial e fornecerem o respectivo laudo no prazo de quinze dias contados da publicação da portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e onze (26.05.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009

NOME: Maria Helena de Carvalho
Nº CADASTRO: 28.31.6.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5957/2010
VALOR: 224,24

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2008, 2009 e 2010
NOME: Maria de Lourdes de Paula
Nº CADASTRO: 2.23.415.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1887/2011
VALOR: 311,00

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado) 2009 e 2010 – CIP/2008 (executado) 2009 e 2010

NOME: João Aparecido de Oliveira
Nº CADASTRO: 12.53.26.1 – Pedro Valdeci Sanches Vidal
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1795/2011
VALOR: 844,08

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 (executado) – CIP/2006, 2007, 2008 (executados) e 2009
NOME: Maria Aparecida Martins Miguel
Nº CADASTRO: 36.22.200.1 – Benedito Nilo Miguel
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5678/2010
VALOR: 172,76

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009
NOME: Margareti Aparecida Almeida Geronimo
Nº CADASTRO: 11.108.150.1 – Rubens Geronimo
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1589/2011
VALOR: 137,34

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007, 2008 e 2009 – CIP/2007, 2008 e 2009
NOME: João Batista Ferreira dos Santos
Nº CADASTRO: 38.3.30.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art.49
Nº DO PROCESSO: 5986/2010
VALOR: 837,52

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010 – ISSCC – Parcelamento/2010 (executado)
NOME: Emilene Cristina Machado Tujeira
Nº CADASTRO: 29.33.8.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5885/2010
VALOR: 1.143,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e CIP/2009
NOME: Valeria Gonçalves Lara de Andrade
Nº CADASTRO: 2.27.328.1 – Luiz Antonio L. de Andrade
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1388/2011
VALOR: 620,16

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 e 2006 (executados) – CIP/

2005 e 2006 (executados)
NOME: Luiz Rene de Araujo
Nº CADASTRO: 29.3.237.1 – Romes de Araujo e Outro
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5735/2010
VALOR: 234,45

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007, 2008, 2009 (executados) e 2010 – CIP/2007, 2008, 2009 (executados) e 2010
NOME: Hosana Alves Pinto
Nº CADASTRO: 38.30.15.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1105/2011
VALOR: 525,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 (executados) – CIP/2005, 2006 e 2007 (executados)
NOME: João Batista Proette
Nº CADASTRO: 3.36.250.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art.49
Nº DO PROCESSO: 5706/2010
VALOR: 537,47

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
NOME: Edir Ferreira Martins
Nº CADASTRO: 6.69.300.1 – José Carlos Martins
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1652/2011
VALOR: 221,82

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Eliseu Fabris
Nº CADASTRO: 9.8.258.1 – Delpho Fabri
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1765/2011
VALOR: 1.079,15

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007, 2008 (executados) e 2009
NOME: Maria Cristina Garcia da Silva
Nº CADASTRO: 36.15.200.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5451/2010
VALOR: 358,76

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010
NOME: Luiz Antonio Donizetti Romeiro
Nº CADASTRO: 36.40.4.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1623/2011
VALOR: 109,51

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e 2009 – CIP/2007, 2008 e 2009
NOME: Ari Antonio Gomes
Nº CADASTRO: 2.122.126.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4973/2010
VALOR: 1.111,62

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 (executado) e 2009 – CIP/2006 (executado) e 2009
NOME: Marcelo Antonio Martins
Nº CADASTRO: 39.4.140.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49

Nº DO PROCESSO: 5217/2010
VALOR: 325,20

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e CIP/2009
NOME: Marlene Aparecida Moretti
Nº CADASTRO: 8.17.35.1 – João de Oliveira Dorta
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4988/2010
VALOR: 109,75

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado), 2009 e 2010 – CIP/2008 (executado), 2009 e 2010 – Auto de Infração/2008 (executado)
NOME: Luzia Delluca
Nº CADASTRO: 12.25.152.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1413/2011
VALOR: 468,76

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009 e 2010 – CIP/2008, 2009 e 2010
NOME: Maria José de Paula Lazaro
Nº CADASTRO: 16.68.10.1 – Romeu Osório Lázaro
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4948/2010
VALOR: 505,49

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado), 2009 e 2010 – CIP/2008 (executado), 2009 e 2010
NOME: Edy Valim Pedrilho
Nº CADASTRO: 12.19.290.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1634/2011
VALOR: 815,83

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007, 2008 (executados), 2009 e 2010 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados), 2009 e 2010 – ISS/2003 (executado)
NOME: Maria Aparecida Bernardo David
Nº CADASTRO: 12.101.110.1 – Lazaro Benedito Dau
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 841/2011
VALOR: 1.051,19

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
NOME: Maria Antonieta José Viana Jorge
Nº CADASTRO: 37.16.250.1 – Paulo Ovídio Jorge
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6176/2010
VALOR: 708,27

TRIBUTO CANCELADO: Auto Infração/2010
NOME: André Augusto Santos Fustinoni
Nº CADASTRO: AIIM 3778
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2155/2010
VALOR: 518,44

TRIBUTO CANCELADO: Multa Bloqueio – Multa Art.

272 – Taxa de Licença/2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) ISSQN/2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
 NOME: João Batista Lopes
 Nº CADASTRO: CMC 7597
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1594/2010
 VALOR: 1.105,32

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) – Multa Art.14 – Multa de desbloqueio
 NOME: Leonor P. da Cruz Borato - Velocímetros-ME
 Nº CADASTRO: CMC 9493
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 6913/2008
 VALOR: 2.633,59

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008
 NOME: Otávio Thomé
 Nº CADASTRO: 13.24.10.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 460/2009
 VALOR: 290,81

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 e CIP/2011
 NOME: Maria Helena Izidoro Senra
 Nº CADASTRO: 37.16.15.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 933/2011
 VALOR: 262,57

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento (executado) Autos de Infração/2007 (executados) Autos de Infração/2008 (executados)
 NOME: Geni Loretti ME
 Nº CADASTRO: CMC 340584
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 5795/2010
 VALOR: 4.736,13

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2009 – Parcelamento/2008 (executado)
 NOME: Joel Siqueira Andrade Neto
 Nº CADASTRO: 11.34.350.1 – Elias Siqueira de Andrade
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 4739/2010
 VALOR: 4.117,68

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
 NOME: Anor de Souza Apolinário
 Nº CADASTRO: 10.56.437.1 – Maria Melão
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 7731/2010
 VALOR: 232,76

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/1996, 1997, 1998, 1999, 2004 e 2005 (executados) – Taxa de Licença/1997, 1998, 1999, 2004 e 2005 (executados)
 NOME: Mauro Celso Correa
 Nº CADASTRO: CMC 7215
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 6799/2010
 VALOR: 506,72

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Soraia de Mira Ferreira Diniz
 Nº CADASTRO: 21.55.12.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 7030/2010
 VALOR: 668,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) 2009 e 2010 – CIP/2005 (executado) 2009 e 2010 – Parcelamento/2007 (executado)
 NOME: Elisa Odete de Carvalho Correia
 Nº CADASTRO: 12.91.90.1 – Otacílio de Souza Correia
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1794/2011
 VALOR: 1.852,11

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Aparecida Tabarim Ocette
 Nº CADASTRO: 7.11.307.1 – Naves Ocette Marin
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1991/2011
 VALOR: 374,88

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Ademair Dias Valverde
 Nº CADASTRO: 7.108.5.1 – Ângelo Ismael Pasquini
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 1992/2011
 VALOR: 182,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Fátima Aparecida Bueno
 Nº CADASTRO: 6.65.290.1 – Vilma de Lourdes Marques
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2081/2011
 VALOR: 121,64

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Wilmo Chaves
 Nº CADASTRO: 3.15.333.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art.49
 Nº DO PROCESSO: 1845/2011
 VALOR: 160,63

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Sheila Cristina Lucio
 Nº CADASTRO: 1.1.44.1 – Cristina da Silva Lucio
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2027/2011
 VALOR: 542,98

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2009 e 2010
 NOME: Gilda Martins Borges
 Nº CADASTRO: 19.23.30.1 – Laércio Sangiorato Borges
 ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
 Nº DO PROCESSO: 2183/2011
 VALOR: 159,64

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
 NOME: Maria Inês Pimentel
 Nº CADASTRO: 16.19.127.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – 49

Nº DO PROCESSO: 2446/2011
 VALOR: 380,86
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
 NOME: Roseli Quirino
 Nº CADASTRO: 8.3.86.1 – Damião Santiago
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 2429/2011
 VALOR: 260,39

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010
 NOME: Maria Isabel Pereira dos Santos
 Nº CADASTRO: 19.15.30.1 – Joel dos Santos Costa
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 1254/2011
 VALOR: 460,08

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2009 (executado)
 NOME: Clotildes Alves
 Nº CADASTRO: 19.22.125.1 – Nathalia Cristina Alves de Lima
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 165/2011
 VALOR: 600,68

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2010 – CIP/2010
 NOME: Sebastião Alves de Moraes
 Nº CADASTRO: 19.8.220.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 7840/2010
 VALOR: 321,38

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Extravio - ISSQN
 NOME: Xam Representações Comercial Ltda
 Nº CADASTRO: CMC 10194
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 1882/2010
 VALOR: 1.285,07

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 (executado) 2009 e 2010 – CIP/2008 (executado) 2009 e 2010
 NOME: Cássia Aparecida Viana Costa Ramos
 Nº CADASTRO: 7.127.22.1 – José Rodrigues Ramos
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 2124/2011
 VALOR: 742,73

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 (executado) e 2010
 NOME: Angelina Leal Daniel
 Nº CADASTRO: 16.62.20.1 – Jaime Daniel
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 2593/2011
 VALOR: 283,47

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007, 2008 (executados) 2009 e 2010 – CIP/2007, 2008 (executados) 2009 e 2010
 NOME: Maria Regina C. Maximo
 Nº CADASTRO: 36.28.20.1
 Antonio Benedito V. Maximo
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49

Nº DO PROCESSO: 2681/2011
 VALOR: 367,61
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001, 2003, 2006, 2007 (executados) e 2010
 NOME: Alcides Faustino
 Nº CADASTRO: 11.83.20.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 2386/2011
 VALOR: 447,08

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: José Afonso Veronez
 Nº CADASTRO: CMC 7419
 ARTIGO E LEI: 106/97 - 49
 Nº DO PROCESSO: 2022/2011
 VALOR: 382,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Abril de 2011, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Abril de 2011; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Abril de 2011 (competência Março), a existência de um superávit primário de **(+R\$37.084,26 (trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos))**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a este superávit primário do mês de Abril de 2011, do aporte de **R\$504.387,49 (quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de **R\$16.205,78 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos)** e rendimento positivos de **(+R\$130.902,99 (cento e trinta mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos))**, ocorreu um superávit final de **(+R\$884.448,82 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos))**.

As aplicações realizadas no mês de Abril/2011 tiveram o rendimento positivo de (+)**R\$130.902,99 (cento e trinta mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3790/2009, alterada pela Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Abril de 2011 com saldo disponível/aplicações de **R\$56.684.653,37 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Abril de 2011 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Abril de 2011, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Abril.

São João da Boa Vista, 12 de Maio de 2011.

Sérgio Vinício Dragão
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Vanderli Cecílio Mastelaro
Membro suplente

Maria Elisa Quinzani
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- IPSJBV.**

PORTARIA 470/11.

“Concede aposentadoria a servidora Senhora Wanda Susan Borges Caldas Moreira”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Wanda Susan Borges Caldas Moreira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 025/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2011, a servidora Senhora Wanda Susan Borges Caldas Moreira, portadora do RG 9.826.182-4 SSP/SP matrícula 19.540, cargo de Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze (12/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 471/11

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Chaves Lopes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Chaves Lopes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 026/11,

referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2011, a servidora Sra. Maria Chaves Lopes, portadora do RG 8.381.711-6 SSP SP, matrícula 14.760 Servente, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 26/30 (vinte e seis, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze (12/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 472/11.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Roosevelt Monteiro dos Reis”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Roosevelt Monteiro dos Reis é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 027/11, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2011, ao servidor Senhor Roosevelt Monteiro dos Reis, portador do RG 4.190.198 SSP/SP matrícula 5.824, cargo de Agente Administrativo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com

proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze (12/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 473/11.

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor João Lazaro Sanches.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João Lazaro Sanches era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 028/11, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 16 de abril de 2011 a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Adelaide Nalli Sanches, portadora do RG 15.213.899 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2011.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias

do mês de maio de dois mil e onze (12/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 474/11.

“Retifica a Portaria nº. 074/04 que dispôs sobre a aposentadoria da Servidora Geni Recke Alberto.”

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2510 de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se que por um lapso
houve um equívoco no mês de
concessão da aposentadoria da
servidora referida na Portaria a ser
retificada.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Retificar a Portaria
nº. 074/04 para constar no Artigo
1º. Onde se lê:- “a partir de 1º de
outubro de 2004”, leia-se:- “a partir
de 1º de novembro de 2004”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º. de
novembro de 2004.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos treze dias
do mês de maio de dois mil e onze
(13/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 475/11.

“Retifica a Portaria nº. 001/03 que dispôs sobre a aposentadoria do Servidor Francisco Barbosa de Carvalho.”

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2510 de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se que houve
averbação de tempo de contribuição
constante na CTC/INSS nº.
21.035.080.1.00047/03-0,
conforme processo administrativo
nº. 7542, de 26 de setembro de 2003,
posteriormente ao ato concessório
de aposentadoria do servidor;

Considerando-se ainda o aumento
do tempo de contribuição utilizado
para fins de contagem recíproca,
alterando o cálculo da
proporcionalidade da aposentadoria
concedida ao servidor pela referida
averbação e, conseqüentemente a
necessidade de edição de nova
Portaria disciplinando a revisão de
proventos de aposentadoria.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Passam os
proventos de aposentadoria por
invalidez concedida ao servidor, Sr.
Francisco Barbosa de Carvalho, em
decorrência da averbação de tempo
de contribuição constante na CTC/
INSS nº. 21.035.080.1.00047/03-0,
conforme processo administrativo
nº. 7542, de 26 de setembro de 2003,
a partir de 1º de setembro de 2003, a
serem calculados na
proporcionalidade 36/35 (trinta e
seis trinta e cinco avos).

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º.
setembro de 2003.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos treze dias
do mês de maio de dois mil e onze
(13/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 476/11.

“Retifica a Portaria nº. 073/04 que dispôs sobre a aposentadoria da Servidora Gláucia da Silva Alves.”

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2510 de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se que por um lapso
houve um equívoco no mês de
concessão da aposentadoria da

servidora referida na Portaria a ser
retificada.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Retificar a Portaria
nº. 073/04 para constar no Artigo
1º. Onde se lê:- “a partir de 1º de
outubro de 2004”, leia-se:- “a partir
de 1º de novembro de 2004”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º. de
novembro de 2004.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezesseis
dias do mês de maio de dois mil e
onze (17/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 477/11.

“Retifica a Portaria nº. 072/04 que dispôs sobre a aposentadoria da Servidora Maria Aparecida da Costa Oliveira.”

ANTONIO CARLOS
MOLINA, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto 2510 de 18 de outubro de
2007.

Considerando-se que por um lapso
houve um equívoco no mês de
concessão da aposentadoria da
servidora referida na Portaria a ser
retificada.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Retificar a Portaria
nº. 072/04 para constar no Artigo
1º. Onde se lê:- “a partir de 1º de
outubro de 2004”, leia-se:- “a partir
de 1º de novembro de 2004”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 1º. de
novembro de 2004.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezenove
dias do mês de maio de dois mil e
onze (19/05/2011).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores

Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização
definida pelo Plano de Aplicação
Financeira, como também, por
orientação de **CRÉDITO E
MERCADO**, empresa prestadora
dos serviços de Consultoria
Financeira, que apresenta Relatórios
de Risco Integrado, aprovação do
Conselho de Aplicação Financeira do
IPSJBV, com as quais a
Superintendência tem procedido às
aplicações permitidas pela legislação
vigente e em especial a **Resolução
nº. 3.506/2007**, revogada pela
Resolução nº. 3790/2009 do
Conselho Monetário Nacional e
complementada pela **Resolução nº.
345/2009**, atualmente revogada pela
Resolução nº. 3922/2010 do
Ministério da Previdência Social, nas
seguintes modalidades:

ABRIL:-

No mês de Abril de 2011 as
aplicações continuaram a serem
realizadas nas modalidades anteriores
com algumas alterações para
enquadramento na **Resolução nº.
3.790/2009 do Conselho
Monetário Nacional, revogada
pela Resolução nº. 3922/2010**, por
decisão do Conselho de Aplicação,
como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL
CONSERVADOR FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a
importância de **R\$4.036.758,26**
com rentabilidade **R\$22.252,57**,
totalizando **R\$4.059.050,83** neste
fundo. No **BB RPPS ATUARIAL
MODERADO FI RENDA FIXA
PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a
importância de **R\$9.121.270,46**
com rentabilidade **R\$46.839,11**,
totalizando **R\$9.168.109,57** neste
fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI**
aplicamos a importância de
R\$2.001.611,45 com rentabilidade
de **R\$18.745,60**, totalizando
R\$2.020.357,05 neste fundo. **Ações
BB Ações Ibrx Indexado FIC FI**
do Banco do Brasil **R\$3.632.415,08**
com rentabilidade negativa de (-)
R\$98.051,76, totalizando
R\$6.534.363,32 neste fundo.
**Totalizando aplicação no
Banco do Brasil de
R\$18.781.880,77.**

Caixa Econômica Federal –
investimos em **CAIXA FI BRASIL
IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF**
a importância de **R\$5.330.911,64**
com rentabilidade de **R\$37.298,58**,
totalizando **R\$5.368.210,22** neste
fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL**

RF CRP LP a importância de **R\$5.839.205,23** com rentabilidade de **R\$34.353,44**, totalizando **R\$5.873.558,67** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.366.058,31** com rentabilidade de **R\$20.095,45**, totalizando **R\$2.386.153,76** neste fundo. **CAIXA BRASIL SOBERANO RENDA FIXA** a importância de **R\$414.495,11** com rentabilidade de **R\$7.426,76**, totalizando **R\$421.921,87**. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.000.000,00** com rentabilidade de **R\$5.270,00** totalizando **R\$1.005.270,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$5.215.105,30** com rentabilidade negativa de (+) **R\$53.101,23**, totalizando **R\$5.162.004,07** neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$20.217.118,59.**

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.355.769,26** com rentabilidade de **R\$8.803,22**, totalizando **R\$1.364.572,48**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.899.518,43** com rentabilidade de **R\$9.604,40**, totalizando **R\$1.909.122,83** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.871.315,17** com rentabilidade de **R\$15.965,89**, totalizando **R\$1.887.281,06** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.906.031,64** com rentabilidade de **R\$10.188,19**, totalizando **R\$1.916.219,83** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.712.623,72.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.619.603,56** com rentabilidade de **R\$13.602,12**, totalizando **R\$2.633.205,68** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.572.605,32** com rentabilidade de **R\$26.667,14**, totalizando **R\$2.599.272,46**, neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$5.232.478,14.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.109.661,88** com rentabilidade de **R\$8.532,27**, totalizando **R\$1.118.194,15** neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na

importância de **R\$2.350.026,69** com rentabilidade **R\$16.402,81**, totalizando **R\$2.366.429,80**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.066.366,53** com rentabilidade negativa de (-) **R\$13.442,13**, totalizando **R\$1.052.924,40** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.537.548,35.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS SPIN FI RENDA FIXA LONGO PRAZO** na importância de **R\$207.894,93** com rentabilidade de **R\$1.775,90**, totalizando **R\$209.670,83**. Em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$208.674,24** com rentabilidade de **R\$1.021,31**, totalizando a importância de **R\$209.695,55**.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS na importância de R\$419.366,38.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Itaú, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA** na importância de **R\$190.206,94** com rentabilidade negativa de (-) **R\$4.817,11**, totalizando a importância de **R\$185.389,83**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$190.794,34** com rentabilidade negativa de (-) **R\$4.570,27**, totalizando a importância de **R\$186.224,07**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$371.613,90.

MAIO:-

No mês de Maio de 2011 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.059.050,83** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$9.168.109,57**, neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$1.725.283,06**, neste fundo. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$3.534.363,32**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$6.301.088,16**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO**

BRASIL CRP LP a importância de **R\$5.873.558,67** neste fundo. **CAIXA FI SOBERANO RF** a importância de **R\$421.921,87**, neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.005.270,00** neste fundo. **CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO** a importância de **R\$2.386.153,76**, neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$5.162.004,07**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.364.572,48**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.909.122,83**, neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.887.281,06**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.916.219,83**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF**

Total atualmente aplicado até 11 de Maio:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 4.083.163,10
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 9.224.303,07
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 1.728.013,24
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 3.485.822,82
	R\$18.521.302,23

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 5.908.380,69
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 6.334.726,74
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA GERAL TIT. PÚBL. LPZ	R\$ 2.396.931,60
Caixa Federal CAIXA FI SOBERANO RF	R\$ 423.285,56
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.011.781,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 5.058.656,54
	R\$21.133.762,13

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL. **R\$ 1.373.019,04**

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 1.920.563,21
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 1.895.388,56
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 1.927.960,19
	R\$ 5.743.911,96

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.649.117,71
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.611.135,21
	R\$ 5.260.252,92

Geração Futuro–Itaú– FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	R\$ 184.304,46
Geração Futuro–Itaú –FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 185.641,68
	R\$ 369.946,14

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.122.599,67
Banco HSBC HSBC MULTIFUNDOS	R\$ 2.374.805,91
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.051.689,26
	R\$ 4.549.094,84

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS SPIN FI RILG	R\$ 210.632,08
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RI	R\$ 210.926,19
	R\$ 421.558,27

Total Aplicação **R\$57.372.847,53**

São João da Boa Vista, 12 de Maio de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 04/11

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Abril/2011.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 939.731,88
Contribuição FAE	R\$ 283.608,38
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 7.979,74
Contribuição EMURVI	R\$ 2.126,70
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 13.013,78
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.074,99
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 0,00
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 96.125,54
Total Receita	R\$ 1.343.660,91
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 950.027,06
Folha Pensionista	R\$ 213.555,88
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 14.385,05
INSS	R\$ 859,93
Material de Consumo	R\$ 1.694,82
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.922,41
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 103.806,27
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 7.325,23
Aquisição de Imóveis	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Total Despesa	R\$ 1.306.576,65

SUPERAVIT (+)R\$37.084,26

Segurados Ativos	1602	Contribuintes Ativos	1602
Segurados Inativos	621	Contribuintes Inativos	71
Total Segurado	2223	Total Contribuintes	1673

Segurados Aposentados	481	Contribuintes	60	Não Contribuintes	421
Segurados Pensionistas	140	Contribuintes	11	Não Contribuintes	129
Total	621	71		550	

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.689,66**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERAVIT/2011)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **SUPERÁVIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(+)R\$37.084,26** (trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

O **SUPERÁVIT** (R\$37.084,26) acima descrito acrescido da **transferência do COMPREV de R\$205.926,49** (Março), de **R\$504.387,49** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$130.902,99** em aplicações financeiras, e outras receitas de **R\$6.147,59** totalizou **superávit final de (+)R\$884.448,82** (oitocentos e oitenta e quatro mil,

quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) no mês de Abril, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, recentemente editada, parte dos recursos existentes, a transferência do **COMPREV** e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)76,0108%** positivo de uma folha de pagamento (mês). O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Março de 2011 tínhamos saldo de **R\$55.800.204,55** e em Abril de 2011 fechamos o mês com **R\$56.684.653,37**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 12 de Maio de 2011.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA									DESPESA			DISPONÍVEL
	ENTES/SERVAT	PM+CM+FAE+EM	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE PM/CM	JUR/APLIC	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA
jan/11	R\$ 1.059.434,36	R\$ 11.441,35	R\$ 66.077,26	R\$ 771,41	R\$ 55.553,04	R\$ 170.709,82	R\$ 504.387,49	R\$ (306.535,94)	R\$ 1.581.838,79	R\$ 1.095.778,29	R\$ 14.934,87	R\$ 80.752,42	R\$ 390.373,41
fev/11	R\$ 1.245.444,48	R\$ 12.068,51	R\$ 94.061,15	R\$ 72.906,22	R\$ 148.573,38	R\$ 182.774,03	R\$ 504.387,49	R\$ 449.829,07	R\$ 2.710.044,33	R\$ 1.190.233,51	R\$ 25.441,31	R\$ 101.464,83	R\$ 1.382.904,68
mar/11	R\$ 1.252.452,84	R\$ 12.696,13	R\$ 93.018,35	R\$ 16.205,78	R\$ 858.612,33	R\$ 182.418,48	R\$ 504.387,49	R\$ 732.522,82	R\$ 3.450.314,00	R\$ 1.146.498,43	R\$ 288.134,71	R\$ 93.496,75	R\$ 1.922.183,11
abr/11	R\$ 1.234.521,59	R\$ 13.013,70	R\$ 96.125,54	R\$ 6.147,59	R\$ 15.008,98	R\$ 190.916,51	R\$ 504.387,49	R\$ 130.902,99	R\$ 2.191.025,47	R\$ 1.163.582,94	R\$ 39.187,44	R\$ 103.906,27	R\$ 884.448,82
ma/11									R\$ -				R\$ -
jun/11									R\$ -				R\$ -
jul/11									R\$ -				R\$ -
ago/11									R\$ -				R\$ -
set/11									R\$ -				R\$ -
out/11									R\$ -				R\$ -
nov/11									R\$ -				R\$ -
dez/11									R\$ -				R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 4.791.855,07	R\$ 45.215,77	R\$ 369.282,30	R\$ 96.031,00	R\$ 875.748,73	R\$ 726.816,82	R\$ 2.017.549,96	R\$ 1.966.718,94	R\$ 9.933.222,99	R\$ 4.596.094,17	R\$ 367.598,13	R\$ 378.520,27	R\$ 4.589.910,02
TOTAL	R\$ 73.953.795,72	R\$ 1.121.690,38	R\$ 1.689.672,79	R\$ 500.096,60	R\$ 8.830.622,67	R\$ 10.231.792,39	R\$ 19.277.247,59	R\$ 17.496.559,41	R\$ 133.191.267,85	R\$ 71.946.149,25	R\$ 2.102.244,28	R\$ 2.457.865,35	R\$ 96.684.653,37

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2011.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

[Handwritten signatures and initials]

**ATO DO
LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007,
DE 24 DE MAIO DE 2011.**

“Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BATISTA MATIELO**”.

(autoria Vereador Antonio Aparecido da Silva - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BATISTA MATIELO**, pelo belíssimo trabalho que realiza na área de beneficência em nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data

a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (24.05.2011).

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011**

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	140.303.039,79		147.394.669,58	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	989.926,08	0,71	1.009.773,20	0,69
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.401.496,17	5,70
Limite Legal (art.20)	8.418.182,39	6,00	8.843.680,17	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/11	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/11	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 25 de Maio de 2011.

Presidente da Câmara Municipal
Francisco de Assis C. Artén

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

FINAL

BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE ABRIL DE 2.011 - INÍCIO II DO ART. 83 DA LOM

RECEITA	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES	9.474.771,69	47.390.584,68	DESPESAS CORRENTES	6.105.941,39	68.857.191,68
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	875.184,77	4.572.820,62	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.051.889,35	16.173.558,45
1110.00.000 Impostos	821.785,99	4.178.234,83	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000 Taxas	48.962,77	339.342,26	Vencimento Vantagens Fixa	3.387.274,20	13.556.862,88
1130.00.000 Contr. Melhoría	4.436,01	55.243,73	Obrigações Patronais	37.508,20	127.748,43
1200.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	52.104,24	52.345,91	Contribuições Patronais	627.106,95	2.488.947,14
1220.00.000 Contribuições Econômicas	52.104,24	52.345,91	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	444.000,00
1300.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	525.967,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.054.052,04	52.239.633,23
1310.00.000 Receitas Imobiliária	0,00	32.776,14	Transf. Instt. Privadas	336.000,00	1.744.343,00
1320.00.000 Receitas Valores Mobiliarios	0,00	493.191,39	Transf. Instt. Multigovernamentais	83.000,01	196.000,00
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	9.189,58	73.492,93	Outras Aplicações Direta	80.780,35	308.368,91
1700.00.000 TRANSF. CORRENTES	8.331.524,91	40.563.971,41	Material de Consumo	485.268,54	3.642.177,44
1720.00.000 Transf. Intergovernamental.	8.081.660,51	40.144.966,93	Material de Distrib. Gratuita	369.566,49	493.135,29
1721.00.000 Transferência da União	3.993.540,93	15.405.077,15	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	-84.418,49	6.237.792,81
1722.00.000 Transferências do Estado	3.074.853,04	19.675.622,87	Serviço de Consultoria	0,00	121.970,39
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	1.073.266,54	5.064.266,91	Outros Serv. Terc. P. Física	8.047,39	2.351.908,75
1760.01.000 Transferência de Convênio	249.864,40	419.004,48	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	786.801,12	30.449.520,71
1900.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	209.758,21	1.601.986,08	Obrigações Trib. Contributiva	9.006,60	1.133.542,99
1910.00.000 Multas e Juros Mora	18.699,83	112.345,04	Sentenças Judiciais	0,00	1.772,94
1920.00.000 Inden. e Restituição	63.026,14	159.554,50	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000 Rec. de Dívida Ativa	111.688,95	1.281.425,49	APORTE AO RPPS	0,00	5.559.100,00
1990.00.000 Receitas Diversas	16.343,29	48.661,05	Outros Serv. Terciros - Pessoa Jurídica	1.788.629,53	25.836.336,85
2000.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	692.116,88	1.072.257,33	DESPESAS DE CAPITAL	1.788.629,53	25.078.564,57
2200.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	1.137.147,81	21.668.474,39
2219.00.000 Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00	Obras e Instalações	108.595,00	400.355,55
2220.00.000 Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	Equipa. Mat. Permanente	3.258,11	980.863,62
2400.00.000 TRANSF. CAPITAL	692.116,88	1.072.257,33	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
2421.00.000 Transferências da União	0,00	26.666,67	Sentenças Judiciais	539.628,61	2.029.071,01
2470.00.000 Transferências de Convênios	692.116,88	1.045.590,66	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	10.166.888,57	48.462.842,01	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.082.365,06	-5.669.099,77	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	9.084.523,51	42.793.742,24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	757.772,28
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.345.878,46	13.487.819,79	Principal Dívida Contratada	0,00	757.772,28
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.423.322,98	5.817.280,19			
TOTAL GERAL DA RECEITA	16.853.724,97	62.098.842,22	TOTAL GERAL DA DESPESA	10.495.485,10	106.863.347,12
			TOTAL DESPESA PREFEITURA	7.894.570,92	94.693.528,53
				2.600.914,18	12.169.818,59

São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.011 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	411.685,20
Imposto Renda Retido na Fonte	167.810,82
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	168.441,86
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	73.848,11
Taxa de Licença e Funcionamento	18.529,13
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	552,39
Taxa de Vigilância Sanitária	6.686,01
Taxa de Prestação de Serviços	23.195,24
Contribuição de Melhoria	4.436,01
Total dos Tributos Arrecadados	875.184,77
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	1.143.246,78
Recursos Transferidos da União	3.933.540,93
Recursos Transferidos do Estado	3.074.853,04
Recursos Transferidos FUNDEB	1.073.266,54
Recursos Transferidos de Convênios	941.981,28
Total da Receita Bruta	10.166.888,57
(-) Dedução do FUNDEB	-1.082.365,06
Total da Receita Líquida	9.084.523,51
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	6.345.878,48
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.423.322,98
Total Geral da Receita	16.853.724,97

São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2011

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 CRC.1SP165.611/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário - Período: 2º Bimestre de 2011

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	192.716.500,00	192.716.500,00	64.238.833,04	62.983.266,40	129.733.233,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.060.000,00	33.060.000,00	11.019.999,96	8.413.832,32	24.646.167,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.728.600,00	6.728.600,00	2.242.866,64	1.918.181,83	4.810.418,17
RECEITA PATRIMONIAL	5.117.000,00	5.117.000,00	1.705.666,60	2.262.652,01	2.854.347,99
RECEITA DE SERVIÇOS	13.877.000,00	13.877.000,00	4.625.666,60	4.197.111,56	9.679.888,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.637.200,00	117.637.200,00	39.212.339,88	40.351.714,66	77.285.485,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.296.700,00	16.296.700,00	5.432.233,36	5.839.774,02	10.456.925,98
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	533.333,32	1.499.436,68	100.563,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	533.333,32	1.499.436,68	100.563,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	15.620.000,00	15.620.000,00	5.206.666,68	6.183.591,13	9.436.408,87
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.442.000,00	14.442.000,00	4.814.000,00	3.799.730,23	10.642.269,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS	193.138.500,00	193.138.500,00	64.379.499,68	62.098.842,18	131.039.657,82
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	193.138.500,00	193.138.500,00	64.379.499,68	62.098.842,18	131.039.657,82
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	193.138.500,00	193.138.500,00	64.379.499,68	62.098.842,18	131.039.657,82

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS	141.515.000,00	1.488.866,72	143.003.866,72	71.718.789,67	37.409.991,89	31.799.004,94	71.285.077,05	34.308.797,78	5.610.986,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.057.500,00	-242.100,00	70.815.400,00	21.600.607,44	21.576.238,68	16.522.971,11	49.214.792,56	24.368,76	5.063.267,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	475.000,00	-27.600,00	447.400,00	444.000,00	130.179,05	130.179,05	3.400,00	313.820,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	69.982.500,00	1.758.566,72	71.741.066,72	49.674.182,23	15.703.574,16	15.145.854,78	22.066.884,49	33.970.608,07	557.719,38
DESPESAS DE CAPITAL	18.860.500,00	42.049.050,06	60.909.550,06	23.979.296,98	2.805.763,29	2.799.620,79	36.930.253,08	21.173.533,69	6.142,50
INVESTIMENTOS	18.094.500,00	42.049.050,06	60.143.550,06	23.221.524,70	2.553.172,53	2.547.030,03	36.922.025,36	20.668.352,17	6.142,50
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	766.000,00	0,00	766.000,00	757.772,28	252.590,76	252.590,76	8.227,72	505.181,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.032.000,00	0,00	12.032.000,00	0,00	0,00	0,00	12.032.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.731.000,00	1.788.063,69	22.519.063,69	11.165.260,47	5.679.470,85	4.485.922,29	11.353.823,22	5.485.789,62	1.193.548,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	193.138.500,00	45.326.000,47	238.464.500,47	106.863.347,12	45.895.226,03	39.084.548,02	131.601.153,35	60.968.121,09	6.810.678,01
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	193.138.500,00	45.326.000,47	238.464.500,47	106.863.347,12	45.895.226,03	39.084.548,02	131.601.153,35	60.968.121,09	6.810.678,01
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.203.616,15	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	193.138.500,00	45.326.000,47	238.464.500,47	106.863.347,12	62.098.842,18	39.084.548,02	131.601.153,35	60.968.121,09	6.810.678,01

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 2º Bimestre de 2011

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Totais
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.554.746,54	2.827.112,24	2.450.554,69	2.580.484,55	2.328.730,58	2.320.672,66	2.385.105,79	2.316.986,90	1.470.008,93	1.124.903,83	1.306.661,78	4.512.257,78	29.178.226,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	625.521,71	488.837,47	487.580,56	537.674,86	510.105,93	500.297,30	506.205,43	746.791,38	443.055,03	385.133,54	383.572,65	706.420,61	6.321.196,47
RECEITA PATRIMONIAL	163.812,20	917.610,31	1.364.704,12	849.259,04	845.934,47	891.604,46	475.585,91	1.152.058,24	229.045,14	648.361,52	900.864,31	484.381,04	8.923.220,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.003.073,36	958.858,95	1.059.301,12	968.405,04	948.175,89	824.666,24	937.495,84	1.069.859,47	991.523,51	1.108.941,22	1.012.983,52	1.083.663,31	11.964.941,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.858.621,14	7.805.184,97	7.162.201,36	7.946.078,60	7.018.243,82	7.327.797,05	8.457.075,71	9.133.554,98	12.466.860,93	10.171.896,04	9.650.710,52	8.062.247,17	103.060.472,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.035,41	656.171,59	636.908,86	600.211,42	763.523,62	852.445,41	335.215,42	1.406.441,93	823.319,45	950.442,76	1.356.354,87	692.106,98	9.817.177,72
RECEITAS CORRENTES (I)	13.949.810,36	13.663.775,63	13.161.260,71	13.480.113,51	12.414.714,31	12.717.463,12	13.096.683,90	15.825.666,90	16.423.812,99	14.369.678,91	14.611.147,65	15.541.076,89	169.266.234,78
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	355.682,43	358.393,46	-	381.490,13	383.177,52	382.595,43	384.068,40	696.051,74	442.813,36	385.133,54	383.572,65	386.140,36	4.902.323,76
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	319.610,30	157.479,00	363.204,74	157.578,33	140.089,83	363.936,27	-	749.465,22	226.262,86	331.347,41	839.030,79	205.926,48	3.648.205,50
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	157.479,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DO FUNDEB	984.807,97	1.075.787,53	933.169,44	1.120.462,36	915.896,40	1.022.245,29	1.180.619,40	1.038.704,54	1.448.002,66	1.185.212,78	1.357.784,93	1.057.442,64	13.320.035,94
DEDUÇÕES (II)	1.639.900,70	1.591.669,99	1.473.853,18	1.669.530,82	1.439.263,75	1.768.776,99	1.564.687,80	2.484.221,50	2.117.078,88	1.901.693,73	2.560.368,37	1.649.509,49	21.870.565,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	12.309.909,66	12.062.105,64	11.687.397,53	11.820.582,69	10.975.460,56	10.948.706,13	11.531.996,10	13.341.465,40	14.306.734,11	12.487.986,18	12.030.759,28	13.891.567,40	147.394.669,58

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador - CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - Período: 2º Bimestre 2011

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	16.053.000,00	16.053.000,00	5.351.000,20	6.859.619,22
Receitas de Contribuições	4.798.600,00	4.798.600,00	1.599.533,32	1.597.659,91
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.675.600,00	4.675.600,00	1.558.533,32	1.548.440,14
Contribuição do Servidor Inativo Civil	98.000,00	98.000,00	32.666,68	41.036,66
Contribuição de Pensionista Civil	25.000,00	25.000,00	8.333,32	8.183,11
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.850.000,00	1.850.000,00	616.666,68	1.602.567,55
Receita Patrimonial	3.340.000,00	3.340.000,00	1.113.333,32	1.006.718,94
Receitas de Valores Mobiliários	3.340.000,00	3.340.000,00	1.113.333,32	1.006.718,94
Outras Receitas Correntes	11.750,00	11.750,00	3.916,68	96.031,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	10.242.000,00	10.242.000,00	3.414.000,00	3.243.412,93
Contribuição Patronal do Exercício	10.242.000,00	10.242.000,00	3.414.000,00	3.243.412,93
Contribuição Patronal Ativo Civil	10.242.000,00	10.242.000,00	3.414.000,00	3.243.412,93
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	6.052.650,00	6.052.650,00	2.017.550,00	2.017.549,96
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	26.295.000,00	26.295.000,00	8.765.000,00	9.563.940,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.073.000,00	1.193.000,00	415.062,54	371.786,92
Despesas Correntes	658.000,00	778.000,00	412.996,54	369.721,72
Despesas de Capital	415.000,00	415.000,00	2.066,00	2.065,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	14.650.000,00	14.530.000,00	4.713.982,58	4.713.982,58
Aposentadorias	11.500.000,00	11.500.000,00	3.851.052,00	3.851.052,00
Pensões	2.700.000,00	2.700.000,00	860.651,96	860.651,96
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	280.000,00	2.278,62	2.278,62
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	10.572.000,00	10.572.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	26.295.000,00	26.295.000,00	5.129.045,12	5.085.769,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	4.434.895,17	4.478.170,79

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor de Finanças

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 2º Bimestre / 2011

RECEITAS	9.933.222,59	DESPESAS	5.343.312,57
ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS	9.563.940,29	ORÇAMENTARIA E INTRAORÇAMENTARIAS PAGAS	3.855.347,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	369.282,30	EXTRAORÇAMENTARIAS	1.487.965,27
Saldo do Exercício Anterior	52.094.743,35	Saldo do Exercício Atual	56.684.653,37
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	23.540,57	BANCO CONTAS MOVIMENTO	47.450,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	52.071.202,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	56.637.202,77
TOTAL	62.027.965,94	TOTAL	62.027.965,94

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
SALDO DO EXERCICIO ATUAL	56.684.653,37
(-) RP DE EXERCICIOS ANTERIORES E OUTRAS OBRIGACOES FINANCEIRA	0,00
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	56.684.653,37
(-) RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	56.684.653,37

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RESULTADOS NOMINAL

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período: 2º Bimestre de 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro	Em 1º Bimestre	Em 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.505.994,69	9.362.412,75	9.218.830,81
DEDUÇÕES (II) ¹	67.746.858,97	81.552.454,54	87.186.559,20
ATIVO DISPONÍVEL	74.354.321,82	79.338.398,70	84.668.340,96
HAVERES FINANCEIROS	2.908.825,01	2.812.092,35	2.760.610,82
(-)-RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.516.287,86	598.036,51	242.392,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-58.240.864,28	-72.190.041,79	-77.967.728,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-58.240.864,28	-72.190.041,79	-77.967.728,39
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO		No Bimestre	Jan. a 2º Bimestre
RESULTADO NOMINAL		-5.777.686,60	-19.726.864,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-300.000,00

FORNTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-'

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC
1SP.165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

RESULTADOS PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período: 2º Bimestre de 2011

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	202.041.500,00	202.041.500,00	64.563.361,04
Receita Tributária	33.060.000,00	33.060.000,00	8.413.832,32
Receita de Contribuição	16.970.600,00	16.970.600,00	5.161.594,76
Receita Previdenciária	15.040.600,00	15.040.600,00	4.841.072,84
Outras Contribuições	1.930.000,00	1.930.000,00	320.521,92
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	43.016,42
Receita Patrimonial	5.117.000,00	5.117.000,00	1.723.560,15
(-)Aplicações Financeiras	5.117.000,00	5.117.000,00	1.680.543,73
Transferências Correntes	117.637.200,00	117.637.200,00	40.351.714,66
Demais Receitas Correntes	34.373.700,00	34.373.700,00	10.593.202,88
Dívida Ativa	6.661.650,00	6.661.650,00	1.867.073,27
Diversas Receitas Correntes	27.712.050,00	27.712.050,00	8.726.129,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.499.436,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.600.000,00	1.600.000,00	1.499.436,68
Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	1.472.770,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	26.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.499.436,68
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	15.620.000,00	15.620.000,00	5.644.499,27
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	188.021.500,00	188.021.500,00	60.418.298,45

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS
	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	157.920.280,64	159.468.247,36	42.937.857,08
Pessoal e Encargos Sociais	81.299.500,00	81.057.400,00	24.569.849,43
Juros e Encargos da Dívida (X)	496.280,64	468.680,64	131.666,84
Outras Despesas Correntes	76.124.500,00	77.942.166,72	18.236.340,81
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	157.424.000,00	158.999.566,72	42.806.190,24
DESPESAS CAPITAL (XII)	23.186.219,36	66.964.253,11	2.957.368,95
Investimentos	22.316.500,00	66.094.533,75	2.670.205,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	869.719,36	869.719,36	287.163,88
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	22.316.500,00	66.094.533,75	2.670.205,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	12.032.000,00	12.032.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	191.772.500,00	237.126.100,47	45.476.395,31

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-3.751.000,00	-49.104.600,47	14.941.903,14
--	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			3.626.650,00
---	--	--	---------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

NELSON MANCINI
NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 2º Bimestre de 2011

PODER / ORGÃO	Insc. Fin. Exerc. Processados	Insc. Fin. Exerc. Não Process.	Liquidação	Pagamentos Processados	Pagamentos Não Processados	Cancelados Processados	Cancelados Não Process.	Saldo Até o Bim. Processados	Saldo Até o Bim. Não Process.	Saldo Exerc. Ant. Processados	Saldo Exerc. Ant. Não Process.	Disp. Fin. Até o Bim.
PREFEITURA MUNICIPAL												
01.-GERAL	7.201.483,04	9.432.366,70	3.405.912,44	6.971.282,08	3.400.728,88	0,00	0,00	0,00	0,00	230.220,96	6.031.637,82	
TOTAL	7.201.483,04	9.432.366,70	3.405.912,44	6.971.282,08	3.400.728,88	0,00	0,00	0,00	0,00	230.220,96	6.031.637,82	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA												
04.-GERAL	1.116.384,19	14.050,00	14.050,00	1.116.384,19	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.116.384,19	14.050,00	14.050,00	1.116.384,19	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE												
04.110.00.-GERAL	918.366,08	0,00	0,00	912.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,86	0,00	
TOTAL	918.366,08	0,00	0,00	912.393,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,86	0,00	
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO												
04.110.00.-GERAL	0,00	7.372,16	7.372,16	0,00	7.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	7.372,16	7.372,16	0,00	7.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI												
04.110.00.-GERAL	280.054,55	169.481,59	117.090,21	280.054,55	117.090,21	0,00	9.897,45	0,00	0,00	0,00	42.493,93	
TOTAL	280.054,55	169.481,59	117.090,21	280.054,55	117.090,21	0,00	9.897,45	0,00	0,00	0,00	42.493,93	
TOTAL GERAL	9.516.287,86	9.623.270,45	3.544.424,81	9.280.094,04	3.539.241,26	0,00	9.897,45	0,00	0,00	236.193,82	6.074.131,75	

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC/SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor de Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2011

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2011

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
 DESPESAS COM PESSOAL

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FICHAS - PESSOAL ATIVO	3.270.274,80	3.159.126,86	3.945.624,70	3.619.724,16	3.640.094,05	3.659.589,03	3.697.339,02	6.983.424,40	3.886.778,76	3.752.114,23	3.626.483,25	3.619.350,38	46.859.923,64
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PÁR. 1º L.R.F.)	394.774,14	429.520,01	440.123,64	360.276,94	422.127,26	419.605,39	431.015,19	902.893,25	35.713,50	421.251,66	409.456,80	439.365,99	5.106.123,77
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	13.509,13	13.509,13	14.860,04	14.860,04	14.860,04	14.860,04	14.860,04	14.860,04	23.351,96	14.860,04	14.860,04	14.860,04	184.110,58
05 ENCARGOS SOCIAIS	731.109,93	744.035,87	784.524,71	785.426,10	781.529,49	789.752,91	273.449,29	1.554.989,02	780.734,46	784.135,58	793.396,98	785.163,36	9.588.227,70
06 INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	1.949.901,13	1.059.753,98	1.093.636,72	1.091.448,03	1.297.667,41	892.810,12	1.688.215,40	1.190.233,51	1.146.499,43	1.163.582,94	1.211.388,08	13.785.136,75
07 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS, PASEP, ETC...)	444.833,34	483.313,79	503.711,96	500.580,69	462.091,70	434.714,94	442.183,11	558.727,64	494.516,26	470.476,61	719.801,69	455.359,16	5.970.310,89
09 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,83
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(I)	4.864.501,34	6.779.406,79	6.748.599,03	6.374.504,65	6.412.150,57	6.616.189,72	5.751.656,77	11.704.666,58	6.411.328,45	6.589.337,55	6.727.581,70	6.525.487,01	81.495.410,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	27.208,70	4.277,31	28.207,16	48.081,11	21.079,33	2.530,69	12.839,05	40.795,37	10.267,92	8.623,63	15.639,31	13.942,77	233.492,35
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,83
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULAD	0,00	1.949.901,13	1.059.753,98	1.093.636,72	1.091.448,03	1.297.667,41	892.810,12	1.688.215,40	1.190.233,51	1.146.499,43	1.163.582,94	1.211.388,08	13.785.136,75
SUBTOTAL(II)	27.208,70	1.964.178,44	1.087.961,14	1.141.717,83	1.112.527,36	1.300.196,10	906.649,17	1.730.587,60	1.200.501,43	1.165.123,06	1.179.222,26	1.225.330,86	14.020.205,93
TOTAL LIQUIDO (I+II)	4.827.292,64	4.825.228,35	5.660.637,89	5.232.786,82	5.299.623,21	5.315.991,62	4.846.007,60	9.974.078,98	5.210.827,02	5.434.214,49	5.648.359,45	5.300.156,16	67.475.204,23

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor de Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º Quadrimestre/2011

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	1º Quadrimestre/2011	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	147.394.669,58	100,00
Despesas Totais com Pessoal	67.475.204,23	45,78
Limite Máximo (art. 20 LRF)	79.593.121,57	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	76.648.468,62	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	9.218.830,81	6,25
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	176.873.603,50	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	32.426.827,31	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	23.583.147,13	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	10.317.626,87	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI B. DE CARVALHO
 Diretor de Finanças

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - Período: Abril / 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	9.505.994,69	9.218.830,81	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	2.498.833,38	2.271.666,74	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	631.561,28	571.564,04	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	631.561,28	571.564,04	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	631.561,28	571.564,04	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	6.375.600,03	6.375.600,03	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.746.858,97	87.186.559,20	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	74.354.321,82	84.668.340,96	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	2.908.825,01	2.760.610,82	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.516.287,86	242.392,58	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	10.157.634,00	13.376.611,85	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10.157.634,00	13.376.611,85	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	-58.240.864,28	-77.967.728,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	140.303.039,79	147.394.669,58	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL	6,78	6,25	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL	-41,51	-52,90	0,00	0,00
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

VANDERLEI B. DE CARVALHO
Diretor de Finanças

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL
	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA									
Im posto Predial e Territorial Urbano		2.711,11							2.711,11
Im posto de Renda Retido na Fonte		805.876,26							805.876,26
Im posto sobre Transmissão de Bens Imóveis		382.488,92							382.488,92
Im posto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.369.311,04							2.369.311,04
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Cola Parte do FPM		6.294.119,69							6.294.119,69
Im posto Sob a Propriedade Territorial Rural		1.859,79							1.859,79
Cola Parte do IPI		77.751,65							77.751,65
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96		56.567,55							56.567,55
Cola Parte do ICMS		8.874.049,49							8.874.049,49
Cola Parte do IPVA		7.638.116,14							7.638.116,14
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas e Juros de Mora dos Impostos									0,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU		615.458,89							615.458,89
Receita da Dívida Ativa do ISSQN		64.279,76							64.279,76
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)		27.182.590,29		0,00		0,00		0,00	27.182.590,29
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%									
Vigilância Sanitária		54.187,05							54.187,05
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7		6.739,60							8.137,11
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9		0,00							12.434,46
Receita de Alienação de Bens Móveis c/368-6		0,00							0,00
SOMA		60.926,65		0,00		0,00		0,00	74.758,62
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									
5.1 - Transferências da União - 100%									
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/35.538-0		25.000,00							29.535,08
BLAFB - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asma/Requite		85.307,48							97.719,35
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB		698.239,50							699.411,92
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena		3.078.997,16							3.111.341,84
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - VISA/ECD		92.610,55							94.673,46
BLGES - C/C 35.541-0/624.014-0		0,00							844,80
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2		0,00							4.136,23
GES - SAMU C/C 624.018-3		212.847,21							213.936,26
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5		26.666,67							26.819,52
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS II C/624.014-0		10.000,00							10.015,03
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 036-7		0,00							10.529,62
CV/MS. Ref. Ampl. Lab. Municipal C/026-0		0,00							1.114,18
5.2 - Transferências do Estado - 100%									
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/130.433-X		10.488,63							10.588,89
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.240.157,20		0,00		0,00		0,00	4.310.666,18
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		31.568.015,09		0,00		0,00		0,00	31.568.015,09

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2011.

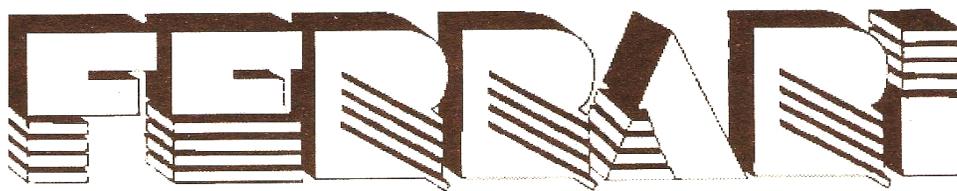
Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011 CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000						
ANEXO I						
DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total	
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	6.210.873,05				6.210.873,05	
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:						
1 - RECURSOS VINCULADOS						
Vigilância Sanitária	54.187,05				54.187,05	
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00				0,00	
Alienação de Bens Móveis - C/C 130.368-6	0,00				0,00	
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIO						
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/35.538-0	12.072,69				12.072,69	
BLAFB - C/C624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	94.260,66				94.260,66	
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	699.411,92				699.411,92	
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	3.335.862,79				3.335.862,79	
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISA/EC	11.592,09				11.592,09	
BLGES - C/C 624.014-0/35.541-0	0,00				0,00	
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00				0,00	
Ref. Ampl. do Laboratório Municipal C/C 006.647.026-0	7.269,05				7.269,05	
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIO						
Transf. do Estado- Custeio/Glicemia - C/ 433-X	10.459,80				10.459,80	
Total de despesas de Convênios	4.170.929,00	0,00	0,00	0,00	4.170.929,00	
Total de Despesas com Recursos Próprios	2.039.944,05	0,00	0,00	0,00	2.039.944,05	
PERCENTUAL APLICADO	7,50%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	7,50%	
São João da Boa Vista, 19 abril de 2011.						
Nelson Mancini Nicolau <i>Prefeito Municipal</i>	Valdeí Samonetto <i>Contador</i>	Vanderlei Borges de Carvalho <i>Diretor do Departamento de Finanças</i>				

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE PROVENIENTES DOS REPASSES - EXERCÍCIO 2011									
CONVÊNIOS/RECURSOS PRÓPRIOS	Saldo em 31/12/2010	Receita do 1º Trimestre	Transferências a Crédito (+)	Soma dos Recursos	Transferências a Débito (-)	Pagamentos Efetuados	Saldo em 31/03/2011		
Receitas da Vigilância Sanitária	0,00	54.187,05	0,00	54.187,05	0,00	54.187,05	0,00		
Outras Restituições Ambulância - C/33.663-7	53.286,76	8.137,11	0,00	61.423,87	0,00	0,00	61.423,87		
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/ 433-3	10.838,19	10.588,89	0,00	21.427,08	0,00	10.459,80	10.967,28		
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 21.252-0	2.564.257,60	11.863,44	1.661.930,47	4.238.051,51	300.000,00	3.937.060,27	991,24		
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 5-9	89.661,91	571,02	1.137.049,09	1.227.282,02	0,00	1.226.811,79	470,23		
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/35.538-0	176.985,12	29.535,08	0,00	206.520,20	0,00	12.072,69	194.447,51		
BLAFB - C/C 624.001-9/35.439-9 - ASMA/RINITE	495.811,23	97.719,35	33,79	593.564,37	592,00	94.260,66	498.711,71		
BLATB - C/C 624.013-2/ 35.540-2 - PAB	0,00	699.411,92	0,00	699.411,92	0,00	699.411,92	0,00		
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G.PLENA	1.164.571,00	3.111.341,84	1.800,80	4.277.713,64	1.750,00	3.335.862,79	940.100,85		
BLVGF - 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	53.786,08	94.673,46	80,96	148.540,50	0,00	11.592,09	136.948,41		
BLGES - C/C 624.005-1/35.541-0	33.147,46	844,80	0,00	33.992,26	0,00	0,00	33.992,26		
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	150.124,94	4.136,23	26.666,67	180.927,84	27.191,59	0,00	153.736,25		
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	26.819,52	27.191,59	54.011,11	26.666,67	0,00	27.344,44		
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS II C/624.014-0	0,00	10.015,03	0,00	10.015,03	0,00	0,00	10.015,03		
GES SAMU C/624.018-3	0,00	213.936,26	0,00	213.936,26	0,00	0,00	213.936,26		
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/036-7	603.381,70	10.529,62	0,00	613.911,32	0,00	0,00	613.911,32		
Ref. E Ampl. do Lab. Municipal C/647.026-0	64.767,51	1.114,18	726,91	66.608,60	0,00	7.269,05	59.339,55		
Total	5.460.619,50	4.385.424,80	2.855.480,28	12.701.524,58	356.200,26	9.388.988,11	2.956.336,21		



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA

E

RITA APARECIDA DE PAULA LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Teixeira e Maria Jose Campos.

Ela, brasileira, solteira, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Caetano de Lima e Olimpia de Paula Lima. OBS CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JHONATHAN APARECIDO MENDES MUSSULINO

E

ALEXANDRA APARECIDA CAETANO

Ele, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Augusto Cesar Mussulino e Maria Aparecida Mendes.

Ela, brasileira, solteira, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celio Adao Caetano e Diomar Sussai Caetano.

JADSON DE SOUZA MESSIAS

E

ERICA APARECIDA DIAS

Ele, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Givaldo Bispo Messisa e Valquiria Evangelista de Souza.

Ela, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ismael Dias e Antonia Francisco Moraes.

DANIEL FARIA COUTO

E

ALINE FELICIANO PIRES

Ele, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Argeo Trindade Couto e Rosangela Aparecida de Faria Couto

Ela, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Decio Aparecido da Silva Pires e Rosa Maria Feliciano Pires. OBS TRATA-SE DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal